



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 1352/2023 Cód. Verificador: 8209V62S**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:** 85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 14/08/2023 10:05  
**Previsão:** 13/09/2023

<b>Telefone Requerente</b>	
Celular: (46) 03525-2848	
<b>Documentos do Processo</b>	
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0
<b>Observação</b>	
O Departamento de Saúde requer autorização para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial.	

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

*Requerente*

**DAVERSON COLLE DA SILVA**

*Funcionário(a)*

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeiro, 14 de agosto de 2023.

**Protocolo/Processo nº 1352/2023**

**Requerimento nº 055/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Faz-se necessária a presente licitação a fim de adquirir reagentes, insumos e materiais para a realização dos exames laboratoriais para o atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Marmeiro, compreendendo o diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos. A aquisição destes insumos tem por finalidade a prestação continuada de um serviço de diagnóstico laboratorial de qualidade, sendo classificado como essencial, uma vez que auxilia o corpo clínico na tomada de decisões com base nos resultados, proporcionando um diagnóstico adequado aos pacientes nos diversos tipos de patologias.

O laboratório municipal possui aparelho automatizado (SINOWA SX160) para a realização de exames bioquímicos. Para que a programação deste aparelho não seja submetida a alterações constantes e se mantenha a qualidade e credibilidade dos testes bioquímicos, os kits de reagentes juntamente com a solução controle e solução calibradora deverão ser da mesma marca comercial, não serão aceitos reagentes de marcas variadas. Para tanto os referidos itens foram agrupados no LOTE 01 que compreende itens de 01 a 19.

Da mesma forma, os itens 20 a 23 contidos no LOTE 02 devem obrigatoriamente pertencer a mesma marca comercial, compatíveis com o contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS a fim de garantir a qualidade e precisão nos resultados dos exames.

Considerando que a Recomendação Administrativa nº 0023/2021-GFB solicita mais de 3 (três) fontes de pesquisa e adequação em relação ao orçamento e pesquisa de preços, pede que seja realizado pesquisas no BPS, Nota Paraná, ComprasNet, Compras Paraná ou outras fontes de pesquisa específicas e obrigatórias da área da saúde para aquisição de material laboratorial, bem como para a descrição dos itens foi utilizado descrição do Código BR, conferido e atualizado, conforme orientação;

Considerando que o valor máximo para a contratação item a item está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo realizada uma cesta de preços, para tanto usado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos de empresas do ramo e Ata de registro de preços de outros municípios;

Considerando a dificuldade na operação, falhas no funcionamento e limitação na obtenção de resultados no aplicativo Menor Preço do Nota Paraná, foi dispensada a utilização do aplicativo;

Considerando ainda que o artigo 12, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 estabelece que "são requisitos para licitação de obras e serviços a consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado", utilizou-se pesquisa em atas de registros de preço e pesquisa com fornecedores;

Desta forma entendemos que o Departamento de Saúde utilizou os meios recomendados pelo Ministério Público, bem como seguiu suas orientações, sempre prezando pelo melhor andamento do serviço público. Dado o exposto o Departamento de Saúde pede continuidade e andamento do processo licitatório.

O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da solicitação.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

## 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

### LOTE/GRUPO 01

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	331748	10	Kit	Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dL. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	76,65	766,50
2	331742	5	Kit	Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	49,55	247,75
3	331741	30	Kit	Cálcio, método colorimétrico, cresolftaleína. Deve <u>acompanhar padrão/calibrador</u> . Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	82,99	2.489,70
4	331754	30	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dL. <u>Com padrão/calibrador</u> . Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	344,00	10.320,00
5	331732	18	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dL. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	95,20	1.713,60
6	333335	18	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dL. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	67,97	1.223,46
7	332711	20	Kit	Ferritina, método turbidimétrico. Com calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	684,80	13.696,00
8	331739	15	Kit	Ferro, método: Colorimétrico – Ferrozina, para determinação no soro. Linearidade: 1.000 µg/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	105,07	1.576,05
9	331735	10	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.	63,50	635,00
10	365460	12	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	91,07	1.092,84
11	331408	8	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dL. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	54,96	439,68
12	444601	20	Kit	Multicalibrador para calibração de ensaios bioquímicos em equipamentos automáticos, semi-automáticos e manuais. Frasco com no mínimo 3ml.	88,90	1.778,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

13	333328	30	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	352,11	10.563,30
14	350233	5	Kit	Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biureto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	49,89	249,45
15	444601	20	Frasco	Soro controle de qualidade para ensaios de bioquímica; analito em níveis normais. Frasco com no mínimo 3 ml.	72,37	1.447,40
16	334463	15	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	86,35	1.295,25
17	333459	15	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	93,77	1.406,55
18	331733	15	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa	187,50	2.812,50
19	334466	10	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	133,00	1.330,00
<b>Valor Total</b>						<b>55.083,03</b>

## LOTE/GRUPO 02

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
20	396183	15	Un.	Reagente Diluente para contador hematológico Mindray (diferencial de 3 partes) – M-30 D – 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS.	245,94	3.689,10
21	396184	15	Un.	Reagente Lise M30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	460,11	6.901,65
22		20	Un.	Reagente M-30E E-Z Cleanser, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	250,00	5.000,00
23	400441	8	Un.	Reagente RINSE - Enxague para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS – M-30 R – 20 litros.	337,42	2.699,36
<b>Valor Total</b>						<b>18.290,11</b>

## LOTE/GRUPO 03

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
24	447475	15	Caixa	Adesivo para coleta (caixa com 500 unid.), impermeável, confecionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva	15,21	228,15



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

				pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.		
25	447475	5	Caixa	Adesivo para coleta <u>infantil</u> (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	17,83	89,15
<b>Valor Total</b>						<b>317,30</b>

## LOTE/GRUPO 04

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
26	411986	3	Un.	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço. Lâmina laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm	6,09	18,27
27	409703	40	Caixa	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, tipo borda: borda lisa. Caixa com 50 unidades	5,98	239,20
28	416267	10	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	647,75	6.477,50
29	409643	30	Caixa	Lamínulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	5,93	177,90
30	449753	3	Un.	Lâmpada de halogênio 6V x 20W – compatível com microscópio Nikon Eclipse E200.	24,05	72,15
31		3	Un.	Lâmpada de halogênio 12V x 20W	52,55	157,65
<b>Valor Total</b>						<b>7.142,67</b>

## LOTE/GRUPO 05

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
32	386120	3.000	Un.	Potes opacos para coleta de fezes com pazinha, capacidade mínima de 50 ml	0,48	1.440,00
33	436309	10.000	Un.	Potes para coleta Urina, estéril, universal, polipropileno, transparente, capacidade mínima de 50 ml, tampa com rosca e boa vedação.	0,39	3.900,00
34	436319	30	Un.	Frasco coletor para urina 24 horas. Capacidade mínima de 2 litros. Boca larga. Graduado. Tampa de rosca com vedação interna.	5,25	157,50
<b>Valor Total</b>						<b>5.497,50</b>

## LOTE/GRUPO 06

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
------	-----------	--------	-------	-----------	---------------------------------	------------------------------





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

<b>35</b>	441294	600	Frasco	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabores: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	5,90	3.540,00
<b>36</b>	327215	1	Un.	Solução de Lugol Forte 2% 500 mL. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL	70,96	70,96
<b>37</b>	339560	70	Frasco	Tiras reagentes para urinálise, com densidade, frascos com 100 tiras.	36,45	2.551,50
<b>38</b>	396034	10	Kit	VDRL, reação de floculação. Suspensão antigênica pronto para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	54,00	540,00
<b>39</b>	335034	1000	Un.	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Kit para detecção qualitativa de sangue oculto humano em fezes. Método Imunocromatográfico.	4,21	4.210,00
<b>Valor Total</b>						<b>10.912,46</b>

## LOTE/GRUPO 07

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
<b>40</b>	280353	3	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	39,70	119,10
<b>41</b>	353696	3	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	28,59	85,77
<b>42</b>	337327	3	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	34,90	104,70
<b>43</b>	280350	3	Frasco	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	19,51	58,53
<b>44</b>	280352	3	Frasco	Soro, tipo: anti-ab, composição: monoclonal. Frasco com 10 ml	25,60	76,80
<b>45</b>	280351	3	Frasco	Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	20,43	61,29
<b>Valor Total</b>						<b>506,19</b>

## LOTE/GRUPO 08

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
<b>46</b>	419405	1.000	Pct.	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, pacote com 10 unidades.	5,40	5.400,00
<b>47</b>	372352	20.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	0,92	18.400,00
<b>48</b>	375901	500	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	0,55	275,00
<b>49</b>	372340	7.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	0,48	3.360,00
<b>50</b>	399982	6.000	Un.	Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo 25 X 0,7 mm	0,33	1.980,00
<b>Valor Total</b>						<b>29.415,00</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

## LOTE/GRUPO 09

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
51	356905	5	Cx.	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente. Caixa com 100 tiras	66,50	332,50
52	353742	20	Cx.	*Teste rápido para dengue IgG e IgM. Caixa com 25 unidades	217,75	4.355,00
53	435854	28	Cx.	*Teste rápido para dengue NS1. Caixa com 25 unidades	327,25	9.163,00
54		2	Un.	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permutation 50l/hora.	183,79	367,58
55	335453	8	Kit	FR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	46,00	368,00
56	336841	10	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	55,00	550,00
<b>Valor Total</b>						<b>15.136,08</b>

## LOTE/GRUPO 10

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
57	399068	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	43,13	258,78
58		10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	36,88	368,80
59	357684	1	Un.	Óleo de imersão. Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Embalagem com 100 mL	21,00	21,00
<b>Valor Total</b>						<b>648,58</b>

## LOTE/GRUPO 11

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
60		50	Un.	Bobina de papel termo sensível 49mm X 20m para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	10,00	500,00
61	412617	50	Un.	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	3,50	175,00
62	389460	4	Galão	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniónicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. Uso em laboratório de análises clínicas. Produto com registro na ANVISA. 5L	149,47	597,88
63	411018	30	Pct.	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Pacote c/ 100 unidades	81,39	2.441,70
<b>Valor Total</b>						<b>3.714,58</b>

## LOTE/GRUPO 12

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
64	410498	10	Un.	Pipeta graduada sorológico de vidro neutro com esgotamento total, graduada com subdivisão 1/10 (0,1ml) e capacidade de 10ml.	10,90	109,00
65	423975	18	Pct.	Pipeta, tipo: Pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril. Pct c/ 500 unidades	56,36	1.014,48
66	416525	10	Un.	Pipeta Graduada Westergreen ou VHS. Pipeta de vidro, graduada de 0-200mm, com 2,5mm de diâmetro interno, desenvolvida para ensaio hematológico.	6,89	68,90
67	408655	4	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pi-pump 5-10 mL	35,91	143,64
68	412677	3	Un.	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	51,03	153,09
69	427478	10	Pct.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 ml, tipo uso: descartável. c/ 1000	14,19	141,90
70		4	Un.	Relógio despertador (timer) para laboratório, de 0 a 60 minutos com alarme sonoro.	49,79	199,16
<b>Valor Total</b>						<b>1.830,17</b>

## LOTE/GRUPO 13

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
71	436702	1	Un.	Cadeira para Coleta de Sangue Braçadeira Frontal: Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93m; Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm; Suporte de braço altura em relação ao piso de 70cm a 93cm; Dimensões Assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 (PxLxA); Suporta até 150 Kg;	487,17	487,17
				<b>Valor Total</b>		<b>487,17</b>

## LOTE/GRUPO 14

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
72		1	Un.	Maca pediátrica Dimensões aproximadas C x L x A: 1,35 x 0,50 x 0,80, cabeceira sem regulagem de altura	360,00	360,00
				<b>Valor Total</b>		<b>360,00</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 149.340,84** (cento e quarenta e nove mil e trezentos e





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Os itens que compõem os LOTES/GRUPOS 01 e 02 devem obrigatoriamente ser todos da mesma marca, conter padrão/calibrador, para manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.**

Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

## 4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeiro.

A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação formal.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de compra e Nota de Empenho.

A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

## 5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais.

A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.**

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde, juntamente com a Farmacêutica Katiane Cella.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte Anexo:

**ANEXO I**

Pesquisa de Preço

**Wagner Luiz Barella**  
**Diretor do Departamento de Saúde**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Pesquisa direta com fornecedores especializados na área do objeto a ser adquirido.
- Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
- Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde.
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **Especificações Técnicas** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Código BR	Quant.	Unid.	BPS	PAINEL DE PREÇOS	MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO	QUIMIOLAB	LABINGA	LABNORTE	LABIMPORT	CIRÚRGICA AURORA	MEDCLEAN	MAGAZINE LUIZA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## LOTE/GRUPO 01

<b>1</b>	331748	10	Kit	34,00		35,87	94,50	84,24	76,65					76,65	766,50
<b>2</b>	331742	5	Kit	150,00			52,00	46,72	47,09					49,55	247,75
<b>3</b>	331741	30	Kit				95,00	60,11	82,99					82,99	2.489,70
<b>4</b>	331754	30	Kit				344,00	245,00	516,60					344,00	10.320,00
<b>5</b>	331732	18	Kit			91,20	101,00	75,00	99,20					95,20	1.713,60
<b>6</b>	333335	18	Kit		67,97	58,00	75,90	69,90	53,59					67,97	1.223,46
<b>7</b>	332711	20	Kit		603,38		926,00	684,80						684,80	13.696,00
<b>8</b>	331739	15	Kit		94,27		140,00	115,87	78,69					105,07	1.576,05
<b>9</b>	331735	10	Kit			85,00	64,00	56,35	63,00					63,50	635,00
<b>10</b>	365460	12	Kit		91,07	75,08	105,80	90,27	93,49					91,07	1.092,84
<b>11</b>	331408	8	Kit		48,09	44,51	69,00	54,96	83,49					54,96	439,68
<b>12</b>	444601	20	Kit		69,74	88,90	91,00	86,92	145,99					88,90	1.778,00
<b>13</b>	333328	30	Kit		363,25		518,00	340,97	324,49					352,11	10.563,30
<b>14</b>	350233	5	Kit				50,00	44,03	49,89					49,89	249,45
<b>15</b>	444601	20	Frasco		69,74		75,00	66,99	112,89					72,37	1.447,40
<b>16</b>	334463	15	Kit		75,55	80,00	97,00	86,35	98,59					86,35	1.295,25
<b>17</b>	333459	15	Kit		84,97	80,00	112,00	93,77	98,59					93,77	1.406,55
<b>18</b>	331733	15	Kit			185,00	190,00	159,00	226,59					187,50	2.812,50
<b>19</b>	334466	10	Kit		115,36	133,00	167,00	119,00	154,89					133,00	1.330,00

## LOTE/GRUPO 02

<b>20</b>	396183	15	Un.	510,48	115,36	240,00	140,00	251,88	376,99					245,94	3.689,10
<b>21</b>	396184	15	Un.			200,00		460,11	638,49					460,11	6.901,65
<b>22</b>		20	Un.			250,00		111,44	599,49					250,00	5.000,00
<b>23</b>	400441	8	Un.	315,00				337,42	544,99					337,42	2.699,36

## LOTE/GRUPO 03

<b>24</b>	447475	15	Caixa		12,66		22,00	14,72	15,69					15,21	228,15
<b>25</b>	447475	5	Caixa		12,66		25,00	16,96	18,69					17,83	89,15

## LOTE/GRUPO 04

<b>26</b>	411986	3	Un.				9,50	3,63	6,09					6,09	18,27
<b>27</b>	409703	40	Caixa		5,56		13,00	5,35	6,40					5,98	239,20



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

<b>28</b>	416267	10	Caixa		615,50		680,00	581,40	775,99				647,75	6.477,50
<b>29</b>	409643	30	Caixa		4,67		10,00		5,93				5,93	177,90
<b>30</b>	449753	3	Un.		20,00		25,00	23,10	27,19				24,05	72,15
<b>31</b>		3	Un.		56,00		213,00	18,81	49,09				52,55	157,65

## LOTE/GRUPO 05

<b>32</b>	386120	3.000	Un.	0,77		0,56	0,22	0,39				0,48	1.440,00
<b>33</b>	436309	10.000	Un.	0,33	0,39	0,58	0,39	0,41				0,39	3.900,00
<b>34</b>	436319	30	Un.	10,99	3,84	9,50	4,19	5,25				5,25	157,50

## LOTE/GRUPO 06

<b>35</b>	441294	600	Frasco		4,17		9,80	6,31	5,49				5,90	3.540,00
<b>36</b>	327215	1	Un.			50,00	86,00	63,27	78,65				70,96	70,96
<b>37</b>	339560	70	Frasco			31,40	41,50	25,50	43,39				36,45	2.551,50
<b>38</b>	396034	10	Kit	87,83	41,28		54,00	26,90	181,69				54,00	540,00
<b>39</b>	335034	1000	Un.				4,25	3,24	4,21				4,21	4.210,00

## LOTE/GRUPO 07

<b>40</b>	280353	3	Frasco	47,14	29,24	39,70	58,00	32,00	39,69				39,70	119,10
<b>41</b>	353696	3	Frasco				30,00	20,96	28,59				28,59	85,77
<b>42</b>	337327	3	Frasco	33,00	30,23	34,90		36,80	98,39				34,90	104,70
<b>43</b>	280350	3	Frasco	18,90	17,54	19,50	32,00	19,52	24,09				19,51	58,53
<b>44</b>	280352	3	Frasco		19,00	21,75	31,00	25,60	33,99				25,60	76,80
<b>45</b>	280351	3	Frasco	18,90	18,15	19,90	34,00	20,96	24,09				20,43	61,29

## LOTE/GRUPO 08

<b>46</b>	419405	1.000	Pct.			7,40	7,00	3,60	3,79				5,40	5.400,00
<b>47</b>	372352	20.000	Un.	0,92		0,41	0,94	0,68	0,96				0,92	18.400,00
<b>48</b>	375901	500	Un.		0,40		0,69	0,56	0,54				0,55	275,00
<b>49</b>	372340	7.000	Un.		0,38	0,41	0,69	0,48	0,54				0,48	3.360,00
<b>50</b>	399982	6.000	Un.		0,22		0,49	0,30	0,36				0,33	1.980,00

## LOTE/GRUPO 09

<b>51</b>	356905	5	Cx.		49,00		84,00	37,60	96,60				66,50	332,50
<b>52</b>	353742	20	Cx.		215,50	220,00		208,00	241,50				217,75	4.355,00
<b>53</b>	435854	28	Cx.		387,73	350,00		216,00	304,50				327,25	9.163,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

<b>54</b>		2	Un.			190,00	113,60	183,79				183,79	367,58
<b>55</b>	335453	8	Kit	46,00	50,00	44,00	43,20	76,19				46,00	368,00
<b>56</b>	336841	10	Kit		55,00	26,50	65,00	46,40	81,39			55,00	550,00

## LOTE/GRUPO 10

<b>57</b>	399068	6	Frasco		34,89		65,00	45,47	40,79			43,13	258,78
<b>58</b>		10	Frasco		33,76		40,00	24,81	47,79			36,88	368,80
<b>59</b>	357684	1	Un.	12,35		15,00	25,00	21,10	21,00			21,00	21,00

## LOTE/GRUPO 11

<b>60</b>		50	Un.		22,00		10,00	5,10				10,00	500,00
<b>61</b>	412617	50	Un.				10,50	3,50	2,50			3,50	175,00
<b>62</b>	389460	4	Galão			220,00		49,61	149,47			149,47	597,88
<b>63</b>	411018	30	Pct.				77,55	81,39	84,17			81,39	2.441,70

## LOTE/GRUPO 12

<b>64</b>	410498	10	Un.		5,10	10,90	39,50					10,90	109,00
<b>65</b>	423975	18	Pct.				47,43	56,59	56,36			56,36	1.014,48
<b>66</b>	416525	10	Un.			10,90	4,11	6,89				6,89	68,90
<b>67</b>	408655	4	Un.			42,00	24,36	35,91				35,91	143,64
<b>68</b>	412677	3	Un.		40,00	61,00	56,56	45,49				51,03	153,09
<b>69</b>	427478	10	Pct.			33,00	13,00	14,19				14,19	141,90
<b>70</b>		4	Un.			31,84	49,79	60,24				49,79	199,16

## LOTE/GRUPO 13

<b>71</b>	436702	1	Un.		463,67					427,41	553,26	510,67	487,17	487,17
-----------	--------	---	-----	--	--------	--	--	--	--	--------	--------	--------	--------	--------

## LOTE/GRUPO 14

<b>72</b>		1	Un.							331,55	460,35	360,00	360,00	360,00
<b>Valor Total Estimado</b>												<b>149.340,84</b>		

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).



ORÇAMENTO Nº: 8.374

EMISSÃO: 05/06/2023

TOTAL: 144.030,59

Cliente: 3.107 MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Endereço: AV MACALI

Nº:255

Complemento: PREDIO CENTRAL

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01

Inscrição/RG:

Telefone: 46 3525-1677

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
989	ACIDO URICO 200 ML				BIOANALITICA	KT	10	76,650	766,5000
911	ALBUMINA 250 ML				BIOANALITICA	KT	8	47,090	376,7200
916	CALCIO ARSENATO 100 ML				BIOANALITICA	KT	20	82,990	1.659,8000
854	HDL DIRETO 80 ML				BIOANALITICA	KT	25	516,600	12.915,0000
844	COLESTEROL TOTAL 200 ML				BIOANALITICA	KT	18	99,290	1.787,2200
848	CREATININA 200 ML				BIOANALITICA	KT	20	53,590	1.071,8000
924	FERRO FERROZINE 50 ML				BIOANALITICA	KT	10	78,690	786,9000
926	FOSFATASE ALCALINA 60 ML				BIOANALITICA	KT	10	63,000	630,0000
851	GAMA GT 60 ML				BIOANALITICA	KT	10	93,490	934,9000
852	GLICOSE 500 ML				BIOANALITICA	KT	8	83,490	667,9200
917	SORO CALIBRADOR 5 ML				BIOANALITICA	FR	40	145,990	5.839,6000
819	PCR TURBIDIMETRIA 50 ML				EBRAM	KT	20	324,490	6.489,8000
855	PROTEINAS TOTAIS 250 ML				BIOANALITICA	KT	5	49,890	249,4500
920	SORO CONTROLE NORMAL 5 ML				BIOANALITICA	FR	40	112,890	4.515,6000
843	AST / TGO 100 ML				BIOANALITICA	KT	15	98,590	1.478,8500
842	ALT / TGP 100 ML				BIOANALITICA	KT	15	98,590	1.478,8500
856	TRIGLICERIDES 200 ML				BIOANALITICA	KT	15	226,590	3.398,8500
859	UREIA UV 200 ML				BIOANALITICA	KT	10	154,890	1.548,9000
110	DILUENTE M-30 - 20 L				MINDRAY	GAL	15	376,990	5.654,8500
111	LYSE M-30 - 500 ML				MINDRAY	FR	15	638,490	9.577,3500
1.523	PROBE CLEANSER 50 ML				MINDRAY	FR	20	599,490	11.989,8000
618	RINSE M30 ENXAGUE MINDRAY 20 L				MINDRAY	GAL	8	544,990	4.359,9200
1.022	ADESIVO POS COLETA INFANTIL COM 500				PROINLAB	CX	5	18,690	93,4500
25	ADESIVO POS COLETA ADULTO COM 500				FIRSTLAB	CX	15	15,690	235,3500
1.335	LAMINA EXTENSORA EM ACRILICO				GLOBAL	UND	3	6,090	18,2700
277	LAMINA LISA COMUM COM 50				NEOLAB	UND	60	6,400	384,0060
501	LAMINA K-CELL COM 100				PERFECTA	PCT	5	775,990	3.879,9500
1.293	LAMINULA 24X24 COM 100				EXACTA	CX	20	5,930	118,6000
536	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W				OSRAM	UND	3	27,190	81,5700
488	LAMPADA DE HALOGENIO 12V X 20W				USHIO	UND	3	49,090	147,2700
24	COLETOR FEZES OPACO 50 ML COM PA COM 100				FIRSTLAB	PCT	30	39,390	1.181,7000
482	COLETOR DE URINA ESTERIL 50 ML COM 100 TP VERMELHA				FIRSTLAB	PCT	80	41,490	3.319,2000
906	COLETOR DE URINA 24HS 2 LT				FIRSTLAB	UND	50	5,250	262,5000
727	GLUTOL 75 GR LIMAO 300 ML				RENYLAB	FR	400	5,490	2.196,0000
803	LUGOL FORTE PARASITO 2% COM 500 ML				RENYLAB	FR	1	78,650	78,6500

Cliente: 3.107 MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Endereço: AV MACALI

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01

Cidade: MARMELEIRO

Inscrição/RG:

Nº:255

Complemento: PREDIO CENTRAL

UF: PR

CEP: 85615000

Telefone: 46 3525-1677

62	TIRA DE URINA URI-COLOR CHECK COM 100 TIRAS	WAMA	FR	50	43,390	2.169,5000
1.130	RPR - VDRL COM CONTROLE 750 TESTES	LABORCLIN	KT	7	181,690	1.271,8300
1.471	SANGUE OCULTO COM 25 TESTES	VIDA	KT	32	105,490	3.375,6800
1.094	SORO ANTI-D COM 10 ML	IMUNOSCAN	FR	3	37,690	113,0700
1.147	SORO CONTROLE DE RH 10 ML	IMUNOSCAN	FR	3	28,590	85,7700
1.151	SORO CONTROLE DE COOMBS MONO 10 ML	IMUNOSCAN	FR	3	98,390	295,1700
1.092	SORO ANTI-A COM 10 ML	IMUNOSCAN	FR	3	24,090	72,2700
1.152	SORO ANTI-AB COM 10 ML	IMUNOSCAN	FR	3	33,990	101,9700
1.093	SORO ANTI-B COM 10 ML	IMUNOSCAN	FR	3	24,090	72,2700
1.411	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX NÃO ESTERIL COM 10	MEDICPLAST	PCT	100	3,790	379,0000
1.050	TUBO A VACUO GEL E ATIV 5 ML COM 100	NEOVACCUM	PCT	200	95,590	19.118,0000
755	TUBO A VACUO EDTA 2 ML PLASTICO COM 100	GTGROUP	PCT	4	54,490	217,9600
1.513	TUBO A VACUO EDTA 4 ML PLASTICO COM 100	GTGROUP	PCT	70	54,490	3.814,3000
1.518	AGULHA VACUO 25X7 COM 100	GTGROUP	CX	40	36,290	1.451,6000
94	HCG SORO URINA COM 100 TESTES	IMUNOCROM	KT	4	96,600	386,4000
1.626	DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	EBRAM	KT	20	241,500	4.830,0000
1.476	DENGUE NS1 25 TESTES	GTGROUP	KT	28	304,500	8.526,0000
615	COLUNA REGENERADA MOD 1800	PERMUTION	UND	2	183,790	367,5800
863	FR LATEX COM CONTROLE 50-100 TESTES	EBRAM	FR	4	76,190	304,7600
1.101	PCR LATEX COM CONTROLE 50-100 TESTES	EBRAM	FR	10	81,390	813,9000
792	CORANTE GIEMSA 500 ML	RENYLAB	FR	6	40,790	244,7400
791	CORANTE MAY GRUNWALD 1000 ML	RENYLAB	FR	10	47,790	477,9000
799	OLEO DE IMERSAO 100 ML	RENYLAB	FR	1	21,000	21,0000
1.421	CALICE DE SEDIMENTACAO PLASTICO COM BASE 200 ML	DESKARPLAS	UND	100	2,500	250,0000
967	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO 5 L	CLARALUX	GAL	15	49,610	744,1500
359	PARASITO FILTRO COM 100	DESKARPLAS	PCT	30	81,390	2.441,7000
775	PIPETAS SOROLOGICA GRAD 1 ML	PERFECTA	UND	20	5,090	101,8000
75	PIPETAS PASTEUR PLASTICA 3 ML COM 500	FIRSTLAB	PCT	14	56,590	792,2600
235	PIPETAS VHS VIDRO	PRECISION	UND	10	6,890	68,9000
241	PIPETADOR PI-PUMP 1 E 2 ML AZUL	NEOPLAST	UND	2	31,500	63,0000
1.463	PIPETADOR PI-PUMP 5 E 10 ML VERDE	FIRSTLAB	UND	4	35,910	143,6400
420	PLACA DE KLINE VIDRO 12 CAVIDADES	PERFECTA	UND	3	45,490	136,4700
929	PONTEIRA AMARELA 0-200 T GILSON COM 1000	FIRSTLAB	PCT	20	14,190	283,8000
81	PONTEIRA AZUL 100-1000 T GILSON COM 500	FIRSTLAB	PCT	6	19,990	119,9400
140	RELOGIO TIMER DIGITAL	CITOTEST	UND	4	49,790	199,1600

**Cliente:** 3.107 MUNICIPIO DE MARMELEIRO**Endereço:** AV MACALI**Bairro:** CENTRO**CNPJ/CPF:** 76.205.665/0001-01**Cidade:** MARMELEIRO**Inscrição/RG:****Nº:** 255**Complemento:** PREDIO CENTRAL**UF:** PR**CEP:** 85615000**Telefone:** 46 3525-1677

17

**Substituição Tributária:** 0,00**Subtotal:****Frete:****Desconto:****Condição de Pagamento:** A COMBINAR

V-105/06/23 R\$: 144.030,59

**Total Pedido:** 144.030,590**Obs:**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Fwd: Re: solicitação de orçamento**

**De** compressaude@marmeiro.pr.gov.br <compressaude@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-07-2023 16:16

 269456 PREF. MUNIC. DE MARMELEIRO.pdf (~43 KB)

[Remover todos os anexos](#)

segue orçamento para licitação de material laboratorial

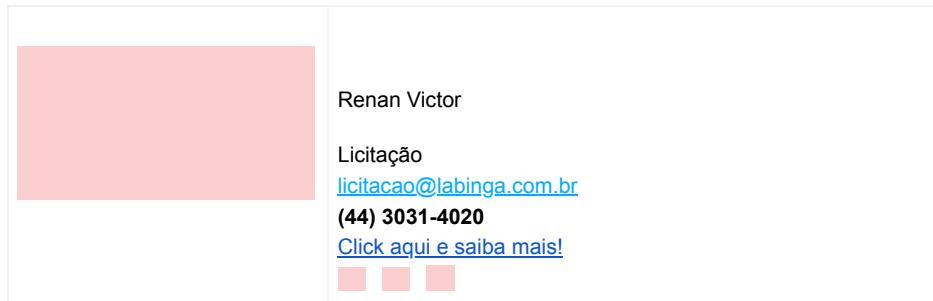
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: solicitação de orçamento  
**Data:** 02-06-2023 12:01  
**De:** Licitação | Labingá <licitacao@labinga.com.br><licitacao@labinga.com.br>  
**Para:** compressaude@marmeiro.pr.gov.br

Prezado Sr. Rogério, segue orçamento solicitado.  
Atenciosamente.

--



"O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao seu destinatário. É estritamente vedado o compartilhamento de qualquer parte deste e-mail com terceiros, sem o consentimento por escrito deste remetente, caso tenha recebido por engano, por favor nos avise do equívoco e prossiga com a exclusão"



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA  
CNPJ:04.886.103/0001-51  
IE: 9025216587  
End.: R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059  
MARINGA - PR - BRASIL  
e-Mail:[labinga@labinga.com.br](mailto:labinga@labinga.com.br)  
Fone: 44 3031-4020  
CEP: 87080330

## ORÇAMENTO 269456

Data: 30/05/2023

Validade: 06/06/2023

Vendedor: RENAN VICTOR BOBBO

Cliente: 2355 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO Fone: (46) 3525-2848

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

IE: ISENTO

Contato: ROGERIO

CEP: 85615-000

End.: AV MACALI,255

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO / PR

### ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
1401	ACIDO URICO PP 200 ML (CAT.451)	ANALISA	10,00			84,2400	R\$ 842,40
3435	ADESIVO POS COLETA INFANTIL KIDS ROLO C/ STOPPER 500		5,00			16,9600	R\$ 84,80
3265	ADESIVO POS COLETA ROLO STOPPER BEGE SLIM C/ 500	STOPPER	15,00			14,7200	R\$ 220,80
3172	AGULHA MULTIPLA 25 X 07 C/ 100	VACUPLAST	40,00			30,4000	R\$ 1.216,00
1402	ALBUMINA PP 250 ML (CAT.419)	ANALISA	8,00			46,7200	R\$ 373,76
3123	ALT PP 4 X 30 ML (CAT.422E)	ANALISA	15,00			93,7700	R\$ 1.406,55
3073	AST PP 4 X 30 ML (CAT 421E)	ANALISA	15,00			86,3500	R\$ 1.295,25
2587	BOBINA TERMICA 49 X 20 - MINDRAY	PGT	50,00			5,1000	R\$ 255,00
3094	CALCIO PP 60 ML (CAT 448M)	ANALISA	20,00			60,1100	R\$ 1.202,20
2119	CALIBRADOR 1 X 3 ML (CAT. 410M)	ANALISA	40,00			86,9200	R\$ 3.476,80
4764	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO (COPO DE PRECIPITAÇÃO) 200 ML C/ BASE	PERFECTA	100,00			3,5000	R\$ 350,00
1404	COLESTEROL PP 2 X 100 ML (CAT.460)	ANALISA	18,00			75,0000	R\$ 1.350,00
1671	COLETOR 50 ML OPACO C/ PA UNIVERSAL C/ 100	FIRSTLAB	30,00			22,0000	R\$ 660,00
1759	COLETOR 50 ML TRANSP ESTERIL SEM PA T. VERM. C/ 100	FIRSTLAB	80,00			39,2800	R\$ 3.142,40
135	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 - UNISSEX	MEDIC PLAST	100,00			3,6000	R\$ 360,00
2733	COLUMA REGENERADA MOD. 1800	UNION	2,00			113,6200	R\$ 227,24
3281	CREATININA (MONO) 300 ML (CAT 110)	ANALISA	20,00			69,9000	R\$ 1.398,00
4726	DENGUE IGG/IGM C/ 25 TESTES	MEDLEVENSOHN	20,00			208,0000	R\$ 4.160,00
4825	DENGUE NS1 ONE STEP (25 T.)	WONDO	28,00			216,0000	R\$ 6.048,00
1829	DETERGENTE NIONLAB COLORIMETRICO (NAO NIONLAB IONICO) 1000 ML		15,00			78,7500	R\$ 1.181,25
3120	DETERGENTE PROBE KATAL MINDRAY 5 X 20 ML	KATAL / INTERKIT	20,00			111,4400	R\$ 2.228,80
2144	FERRITINA PP 45 ML (CAT.477)	ANALISA	15,00			684,8000	R\$ 10.272,00
1427	FERRO PP 2 X 50 ML (CAT.438)	ANALISA	10,00			115,8700	R\$ 1.158,70
3075	FOSFATASE ALCALINA PP 2 X 30 ML (CAT.440)	ANALISA	10,00			56,3500	R\$ 563,50
4097	FR IMUNOLATEX C/ CONTROLES 100 T	WAMA	4,00			43,2000	R\$ 172,80
745	FRASCO DE URINA 24 HORAS PLAST. 2 LTS	CRAL	50,00			4,1900	R\$ 209,50
3076	GAMA GT PP 2 X 30 ML (CAT.461)	ANALISA	10,00			90,2700	R\$ 902,70
457	GIEMSA C/ 500 ML	NEWPROV	6,00			45,4700	R\$ 272,82
4893	GLICOSE PP 500 ML (CAT.112E)	ANALISA	8,00			54,9600	R\$ 439,68
351	GLUC UP 75 GR LIMAO FRASCO	NEWPROV	400,00			6,3100	R\$ 2.524,00
5223	HCG STRIP INDIV 25 UI SORO URINA C/ 50 T	ECO DIAGNOSTIC	4,00			37,6000	R\$ 150,40
1663	HDL DIRETO PP 80 ML (CAT.400)	ANALISA	25,00			245,0000	R\$ 6.125,00
4765	K-CELL P/ CONTAGEM SEDIMENTOS URINARIOS DE PLASTICO C/ 100	PERFECTA	5,00			581,4000	R\$ 2.907,00
4675	LAMINA LISA NAO LAPIDADA 26X76 C/ 50	EXACTA	60,00			5,3500	R\$ 321,00
1743	LAMINAS DE ACRILICO (ESFREGACO / EXTENSORA)	PCN	3,00			3,6300	R\$ 10,89



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA  
CNPJ:04.886.103/0001-51  
IE: 9025216587  
End.: R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059  
MARINGA - PR - BRASIL  
e-Mail:[labinga@labinga.com.br](mailto:labinga@labinga.com.br)  
Fone: 44 3031-4020  
CEP: 87080330

5013	LAMPADA BI PINO 20W 12V	OUROLUX	3,00	18,8100	R\$ 56,43
1787	LAMPADA BI PINO 20W 6V 100HRS	OSRAM	3,00	23,1000	R\$ 69,30
1666	LDL DIRETO PP 80 ML (CAT.401)	ANALISA	5,00	1.224,0000	R\$ 6.120,00
472	LUGOL FORTE 2% C/ 500 ML	NEWPROV	1,00	63,2700	R\$ 63,27
475	MAY GRUNWALD C/ 500 ML	NEWPROV	10,00	24,8100	R\$ 248,10
3532	MINDRAY - CLEAN (ENXAGUE RINSE M30 20 LTS)	MINDRAY	8,00	337,4200	R\$ 2.699,36
3530	MINDRAY - DILUENTE (M30 20 LTS)	MINDRAY	15,00	251,8800	R\$ 3.778,20
3531	MINDRAY - LISANTE (LISE M30 500 ML)	MINDRAY	15,00	460,1100	R\$ 6.901,65
532	OLEO DE IMERSÃO C/ 100 ML	NEWPROV	1,00	21,1000	R\$ 21,10
178	PARASITO FILTRO C/ 100	DESKARPLAS	30,00	77,5500	R\$ 2.326,50
4127	PCR IMUNOLATEX C/ CONTROLES 100 T	WAMA	10,00	46,4000	R\$ 464,00
119	PCR TURBIDIMETRIA 50 ML (CAT.473)	ANALISA	20,00	340,9700	R\$ 6.819,40
985	PIPETADA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO	PRECISION	10,00	4,1100	R\$ 41,10
3677	PIPETADA PASTEUR PLAST. 3 ML C/ 500	PERFECTA	14,00	47,4300	R\$ 664,02
1330	PIPETADA SOROLOGICA DE VIDRO 10 ML GRAD 1/10 CX C/ 10	PRECISION	20,00	39,5300	R\$ 790,60
182	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 1 E 2 ML AZUL	CRAL	2,00	24,3600	R\$ 48,72
2006	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 20 E 25 ML VERMELHO	CRAL	1,00	29,5000	R\$ 29,50
181	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 5 E 10 ML VERDE	CRAL	4,00	24,3600	R\$ 97,44
1316	PLACA DE KLINE P/ VDRL C/12 ESCAVAÇOES	CRAL	3,00	56,5600	R\$ 169,68
4650	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (1 A 200) C/ 1000 (FL7-201Y)	FIRSTLAB	20,00	13,8000	R\$ 276,00
3225	PONTEIRA AZUL GILSON 200 À 1000 C/ 1000	CRAL	3,00	50,8800	R\$ 152,64
1411	PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML (CAT.418)	ANALISA	5,00	44,0300	R\$ 220,15
4997	RELOGIO DESPERTADOR (TIMER) DE 0 A 60 MINUTOS	CRAL	4,00	31,8400	R\$ 127,36
3457	SANGUE OCULTO IMUNORAPIDO 25 TESTES	WAMA	32,00	81,6000	R\$ 2.611,20
4514	SORO - ANTI A 10 ML (INVITROCLONE ANTI-A)	IMUNOSCAN	3,00	19,5200	R\$ 58,56
4520	SORO - ANTI AB 10 ML (INVITROCLONE ANTI-AB)	IMUNOSCAN	3,00	25,6000	R\$ 76,80
4516	SORO - ANTI B 10 ML (INVITROCLONE ANTI-B)	IMUNOSCAN	3,00	20,9600	R\$ 62,88
4522	SORO - ANTI D 10 ML (INVITROCLONE ANTI-D)	IMUNOSCAN	3,00	32,0000	R\$ 96,00
4526	SORO - CONTROLE RH10 ML (INVITROCLONE ANTI-RH)	IMUNOSCAN	3,00	20,9600	R\$ 62,88
4527	SORO - COOMBS MONO 10 ML (INVITROLIQ ANTI-IGG)	IMUNOSCAN	3,00	36,8000	R\$ 110,40
1642	SORO CONTROLE NORMAL 1 X 5 ML (CAT.497M)	ANALISA	40,00	66,9900	R\$ 2.679,60
3844	DIRA DE URINA (URI-COLOR CHECK) C/ 100	WAMA	50,00	25,5000	R\$ 1.275,00
1416	TRIGLICERIDES PP 2 X 100 ML (CAT.459)	ANALISA	15,00	159,0000	R\$ 2.385,00
2064	TUBO VACUO PLAST EDTA 2 ML C/ 100	FIRSTLAB	4,00	56,4600	R\$ 225,84
2065	TUBO VACUO PLAST EDTA 4 ML C/ 100	FIRSTLAB	70,00	48,0000	R\$ 3.360,00
3646	TUBO VACUO VIDRO GEL 4 ML 13X75 C/ 100	VACUPLAST	200,00	68,0800	R\$ 13.616,00
1435	UREIA UV PP 4 X 50 ML (CAT.416)	ANALISA	10,00	119,0000	R\$ 1.190,00
5281	VDRL SIFILIS 5 ML 250T. (CAT. 129)	ANALISA	7,00	26,9000	R\$ 188,30

Condição Pagamento: 30 DIAS Frete: Emitente Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS	Total: R\$ 117.692,22 Frete: R\$ 0,00 ICM Subst. Tribut: R\$ 0,00 ICM FCP Subst.: R\$ 0,00 Vlr IPI: R\$ 0,00 Valor Total do Orçamento: R\$ 117.692,22
---	--

Observações



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA  
CNPJ:04.886.103/0001-51  
IE: 9025216587  
End.: R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059  
MARINGA - PR - BRASIL  
e-Mail: [labinga@labinga.com.br](mailto:labinga@labinga.com.br)  
Fone: 44 3031-4020  
CEP: 87080330

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

MARINGA, 30 de Maio de 2023

---

Nome e Assinatura do Cliente

---

Vendedor: GABRIELLE

## Fwd: Re: solicitação de orçamento



**De** comprassauda@marmeiro.pr.gov.br <comprassauda@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-07-2023 16:17

MUNICIPIO DE MARMELEIRO.pdf (~41 KB)

[Remover todos os anexos](#)

segue orçamento para licitação de material laboratorial

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: solicitação de orçamento  
**Data:** 05-06-2023 16:36  
**De:** Milton Cesar Reis <labnortrepr@gmail.com></labnortrepr@gmail.com>  
**Para:** "comprassauda@marmeiro.pr.gov.br" <comprassauda@marmeiro.pr.gov.br></comprassauda@marmeiro.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente



**Av. Amazonas, 126 Cianorte - PR**  
**(44) 3401-2990 (44) 9 8815-6212**

Em ter., 30 de mai. de 2023 às 10:40, [comprassauda@marmeiro.pr.gov.br](mailto:comprassauda@marmeiro.pr.gov.br) <comprassauda@marmeiro.pr.gov.br> escreveu:

bom dia

venho solicitar vossa colaboração para o levantamento de preços que comporão os valores sugeridos para nosso novo processo licitatório para aquisição de material laboratorial. Estou encaminhando listagem com os itens e quantitativos aproximados a serem licitados.

Certo de vossa colaboração

grato

Rogério Pereira de Melo

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677



Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria  
 Cidade/UF: Chapecó-SC/89812-150  
 CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783  
 Telefone: (49)3322-3705  
 E-mail:

**Orçamento: 451**

**Data de Emissão: 30/05/23**

**DADOS DO CLIENTE**

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
**Endereço:** AVENIDA MACALI **Bairro:** CENTRO  
**Cep:** 85615-000 **Cidade:** Marmeiro/PR  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01 **Fone:** (46)3525-8100  
**IE:** ISENTO

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor unit.	Total
1	1670 - LDL COLESTEROL DIRETO 80 ML CAT401 ANALISA	KT	5,00	1.370,0000	6.850,00
2	262 - CORANTE DE GIEMSA 500 ML NEWPROV	FR	6,00	65,0000	390,00
3	2758 - AGULHAS VACUTAINER 25 X 7 INJEX	UN	4000,00	0,4900	1.960,00
4	3057 - HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES BIOCON	KT	4,00	84,0000	336,00
5	693 - OLEO DE IMERSAO 100 ML CAT 201 ANALISA	KT	1,00	25,0000	25,00
6	1051 - TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 2 ML FIRSTLAB	UN	400,00	0,6900	276,00
7	2197 - TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 4 ML FIRSTLAB	UN	7000,00	0,6900	4.830,00
8	3148 - PLACA DE KLAINE 12 ESCAVACOES P/VDRL GLOBAL	PC	3,00	61,0000	183,00
9	1290 - PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/10 PRECISION	UN	20,00	10,9000	218,00
10	3162 - PROLAB NEUTRO 5 LITROS (NIONLAB) LABNEWS	GL	3,00	220,0000	660,00
11	2011 - PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 25 ML VERMELHO CRAL	UN	1,00	40,0000	40,00
12	1473 - PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 10 ML VERDE CRAL	UN	4,00	42,0000	168,00
13	1410 - CALICE SED. PARASITOCLAN 200 ML J.PROLAB	UN	100,00	10,5000	1.050,00
14	1054 - FR LATEX C/CONTROLE 2.5 ML CAT.542E (50/100 TESTE) ANALISA	KT	4,00	44,0000	176,00
15	3011 - TUBO VACUT. PLAST. C/GEL 3.5 ML FIRSTLAB	UN	20000,00	0,9400	18.800,00
16	1341 - PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 2 ML AZUL CRAL	UN	2,00	36,0000	72,00
17	591 - PAPEL TERMOSENSIVEL 57MM X 49 MT REVISA	RL	50,00	10,0000	500,00
18	2509 - PONTEIRAS AZUL GILSON 200 A 1000 UL	PC	3,00	72,0000	216,00



Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria  
 Cidade/UF: Chapeco-SC/89812-150  
 CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783  
 Telefone: (49)3322-3705  
 E-mail:

**Orçamento: 451**

**Data de Emissão: 30/05/23**

19	3252 - PCR LATEX C/CONTROLE 2.5ML CAT.543E-(50/100 TESTE) ANALISA	KT	10,00	65,0000	650,00
20	1663 - COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA) PERMUTATION	UN	2,00	190,0000	380,00
21	2436 - PONTEIRAS AMARELA GILSON 0 A 200UI C/1000 CRAL	PC	20,00	33,0000	660,00
22	2667 - PIPETA DE VHS 200 MM (WESTERGREN) PRECISION	UN	10,00	10,9000	109,00
23	267 - CORANTE MAY GRUNWALD 500 ML NEWPROV	FR	10,00	40,0000	400,00
24	2843 - ALT TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E ANALISA	KT	15,00	112,0000	1.680,00
25	1511 - PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML CAT.418 ANALISA	KT	5,00	50,0000	250,00
26	1382 - COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 ANALISA	KT	18,00	101,0000	1.818,00
27	1385 - TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 ANALISA	KT	15,00	190,0000	2.850,00
28	2816 - AST TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E ANALISA	KT	15,00	97,0000	1.455,00
29	1550 - UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 ANALISA	KT	10,00	167,0000	1.670,00
30	1405 - GAMA GT PP 60 ML CAT.461 ANALISA	KT	10,00	105,8000	1.058,00
31	1 - ACIDO URICO CAT- 451 200 ML ANALISA	UNID	10,00	94,5000	945,00
32	1399 - CREATININA PP 300TEST CAT.435 ANALISA	KT	20,00	75,9000	1.518,00
33	1546 - ALBUMINA PP 250 ML CAT.419 ANALISA	KT	8,00	52,0000	416,00
34	3406 - GLICOSE PP 500 ML CAT.112E ANALISA	KT	8,00	69,0000	552,00
35	3000 - CALCIO PP CAT 448 - 2X60ML ANALISA	CX	20,00	95,0000	1.900,00
36	1126 - FERRITINA TURBIDIMETRIA 45 ML CAT 477 ANALISA	KT	15,00	926,0000	13.890,00
37	3036 - PCR TURBDIMETRIA CAT 473 50ML ANALISA	KI	20,00	518,0000	10.360,00
38	247 - HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 ANALISA	KT	25,00	344,0000	8.600,00
39	2078 - FOSFATASE ALCALINA PP 2X30 CAT.440 ANALISA	KT	10,00	64,0000	640,00
40	1508 - SORO CONTROLE BIOQ. N 5 ML CAT.497M ANALISA	KT	40,00	75,0000	3.000,00
41	1196 - FERRO PP 100 ML CAT.438	KT	10,00	140,0000	1.400,00

ANALISA					
42 2181 - CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT.410M	KT	40,00	91,0000		3.640,00
ANALISA					
43 564 - LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	KT	3,00	25,0000		75,00
HIKARI					
44 187 - CURATIVO ADESIV HIPOALERGICA INFANTIL C/500 UN	UN	5,00	25,0000		125,00
FIRSTLAB					
45 828 - VDRL CAT 129 - 1X5ML	UN	7,00	54,0000		378,00
ANALISA					
46 2323 - LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO	UN	3,00	9,5000		28,50
PROCLIN					
47 2968 - EBRATON MDY 30 - 20 LITROS	CX	15,00	140,0000		2.100,00
EBRAM					
48 3581 - GLUC-O-TEST LIMAO 75G 300ML	FR	400,00	9,8000		3.920,00
RENYLAB					
49 2328 - LAMPADA APARELHO SX 160 - SX 260 12V 20W G4T2	KT	3,00	213,0000		639,00
OSRAM					
50 287 - EBRALYSE MDY 30 - 1000ML	LT	15,00	138,0000		2.070,00
EBRAM					
51 2100 - LAMINA LISA 26 X 76 LAPIDADA C/50 UNIDADES	KT	60,00	13,0000		780,00
FIRSTLAB					
52 3151 - EBRACLEAN EBR 50ML	UN	20,00	70,0000		1.400,00
EBRAM					
53 2805 - SORO CONTROLE RH 10 ML COD 104	FR	3,00	30,0000		90,00
EBRAM					
54 2592 - EBRATERG MDY 30 - 10 LITROS	PT	8,00	260,0000		2.080,00
EBRAM					
55 2770 - K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINARIOS	UN	500,00	6,8000		3.400,00
CRAL					
56 3453 - COLETOR T. ROSCA OPACO ESTERIL 50 ML COM PA	UN	3000,00	0,5600		1.680,00
FIRSTLAB					
57 3137 - CURATIVO POS COLETA TRANSP. C/ 500UN	CX	15,00	22,0000		330,00
FIRSTLAB					
58 1758 - LUGOL FORTE 2 % 500 ML	FR	1,00	86,0000		86,00
NEWPROM					
59 1397 - LAMINULAS 24 X 24 C/100 UND	CX	20,00	10,0000		200,00
KASVI					
60 1514 - SANGUE OCULTO EIC CAT 533 - 20 TESTES	KT	40,00	95,0000		3.800,00
ANALISA					
61 745 - COLETOR TAMPA ROSCA 50ML ESTERIL TRANSLUCIDO	UN	8000,00	0,5800		4.640,00
FIRSTLAB					
62 2934 - URIGOLD 100 TIRAS - CAT 500	FR	50,00	41,5000		2.075,00
ANALISA					
63 338 - COLETOR URINA 24 HRS 2000 ML TRANSLUCIDO TAMPA LARANJA	UN	50,00	9,5000		475,00
FIRSTLAB					



Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria  
 Cidade/UF: Chapeco-SC/89812-150  
 CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783  
 Telefone: (49)3322-3705  
 E-mail:

**Orçamento: 451**

**Data de Emissão: 30/05/23**

64	2775 - SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML EBRAM	FR	3,00	32,0000	96,00
65	2777 - SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COD103 EBRAM	FR	3,00	58,0000	174,00
66	2776 - SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML EBRAM	FR	3,00	34,0000	102,00
67	2855 - SORO ANTI AB MONOCLONAL 10 ML EBRAM	FR	3,00	31,0000	93,00
68	157 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX MEDIC PLAST	UN	1000,00	0,7000	700,00
					<b>Total Produtos: 128.127,50</b>
					<b>TOTAL: 128.127,50</b>

Documento sem valor fiscal

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Condição de pagamento: 1X - 30 DIAS - BOLETO BANCÁRIO

Previsão de entrega: À Combinar

Vendedor: QUIMIOLAB

Observação: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.

## Fwd: RES: solicitação de orçamento



**De** comprassauda@marmeiro.pr.gov.br <comprassauda@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-07-2023 16:19

 Orçamento 451.pdf (~413 KB)

[Remover todos os anexos](#)

segue orçamento para licitação de material laboratorial

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: solicitação de orçamento  
**Data:** 30-05-2023 16:39  
**De:** "Eliane" <quimiolab@quimiolab.com.br></quimiolab@quimiolab.com.br>  
**Para:** <comprassauda@marmeiro.pr.gov.br></comprassauda@marmeiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue anexo orçamento dos itens que trabalhamos.

Atenciosamente.

Eliane Rodrigues

Vendas e Licitações

Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório

CNPJ: 85.345.528/0001-55

Whatsapp (49)3322-3705

---

**De:** comprassauda@marmeiro.pr.gov.br <comprassauda@marmeiro.pr.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 30 de maio de 2023 10:41

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** solicitação de orçamento

bom dia

venho solicitar vossa colaboração para o levantamento de preços que comporão os valores sugeridos para nosso novo processo licitatório para aquisição de material laboratorial. Estou encaminhando listagem com os itens e quantitativos aproximados a serem licitados.

Certo de vossa colaboração

grato

Rogério Pereira de Melo

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

 Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022**

**Pregão Eletrônico nº 44/2022**

**Processo Administrativo nº 134476/2022**

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais Laboratoriais destinados a atender as demandas do Laboratório do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, sendo este prestador de serviços à população deste município através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

**Processo nº 134476/2022**

**Pregão Eletrônico nº 44/2022**

**Validade: 12(doze) meses**

No dia 05 de setembro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde** representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fernando de Paula Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.959.421-16, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 44/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

**DADOS DAS EMPRESAS**

**EMPRESA: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**

**CNPJ: 41.397.873/0001-67**

**ENDEREÇO:** Avenida Guiomar Moreira do Vale, nº 538, Quadra 13, Lote 34, Residencial Vale do Sol – Guapó/GO

**FONE:** (62) 9 9622-5900/ 9 8200-6595



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**EMAIL:** cooperquimicacomercial@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** Angelo Severino Lopes Junior

**CPF:** 694.779.571-00

---

**EMPRESA:** CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 18.442.927/0001-47

**ENDEREÇO:** Avenida Lino Sampaio, nº 61, Centro – Pires do Rio/GO

**FONE:** (64) 3461-6607

**EMAIL:** corumbahospitalar@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** André Jerônimo de Paula

**CPF:** 042.839.211-30

---

**EMPRESA:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**ENDEREÇO:** Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta – Itapira/SP

**FONE:** (19) 3863 9470

**EMAIL:** [daiana.rossi@cristalia.com.br](mailto:daiana.rossi@cristalia.com.br) [alessandro@cristalia.com.br](mailto:alessandro@cristalia.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Alessandro Rotoli Camargo

**CPF:** 246.842.158-22

---

**EMPRESA:** DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 04.679.172/0001-94

**ENDEREÇO:** Rua 255, nº 763, Setor Coimbra – Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3946-4855

**EMAIL:** licitacao@diaggoias.com.br

**REPRESENTANTE LEGAL:** Anna Christina Marcos de Oliveira

**CPF:** 375.120.481-49

---

**EMPRESA:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 38.408.899/0001-49

**ENDEREÇO:** Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 01, Sala E, Vargem Grande - Pinhais/PR

**FONE:** (41) 3667-9820

**EMAIL:** equimed@uol.com.br

**REPRESENTANTE LEGAL:** Sérgio Edelberto Valério Júnior

**CPF:** 039.410.899-00

---

**EMPRESA:** F V P COELHO

**CNPJ:** 26.294.192/0001-80

**ENDEREÇO:** Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco – Sericita/MG

**FONE:** (31) 3875-5495



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**EMAIL:** [fvpcoelho@gmail.com](mailto:fvpcoelho@gmail.com) / [contrato.fvpcoelho@gmail.com](mailto:contrato.fvpcoelho@gmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Filipe Viana Pinto Coelho

**CPF:** 121.928.367-32

**EMPRESA: HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIAIS LTDA**

**CNPJ:** 28.767.124/0001-16

**ENDEREÇO:** Avenida Duque de Caxias, Esq. com 19D, Setor Garavelo – Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3539-0265

**EMAIL:** [habx.licitacao@hotmail.com](mailto:habx.licitacao@hotmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Leandro Apolinário da Silva

**CPF:** 976.636.461-34

**EMPRESA: HOSPMED COMERCIO EIRELI**

**CNPJ:** 18.224.182/0001-40

**ENDEREÇO:** Rua Matias Barbosa, nº 76, Floresta – Belo Horizonte/MG

**FONE:** (31) 3063-1440/ 3467-3452

**EMAIL:** [hospmedc@gmail.com](mailto:hospmedc@gmail.com) / [licitacao@hospmed1@gmail.com](mailto:licitacao@hospmed1@gmail.com) / [hospmed.bh@gmail.com](mailto:hospmed.bh@gmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Solange Mapa Ramos

**CPF:** 649.039.316-68

**EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP**

**CNPJ:** 22.077.847/0001-07

**ENDEREÇO:** Rua Pç Venâncio Neiva, nº 77, Sala C, Centro – Cabedelo/PB

**FONE:** (83) 03031-7061/ (83) 9 9654-2142

**EMAIL:** [dantasdiniz@gmail.com](mailto:dantasdiniz@gmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** José Dantas Diniz Filho

**CPF:** 090.186.604-00

**EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ:** 03.595.984/0001-99

**ENDEREÇO:** Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, nº 549, Quadra S, Lote 01, Vila Santa Izabel – Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3261-5064/ (62) 9 8234-3466

**EMAIL:** [vendasirlacerda@outlook.com](mailto:vendasirlacerda@outlook.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Lourival Cesar Borges Junior

**CPF:** 509.588.101-25

**EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**

**CNPJ:** 28.387.424/0001-70



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**ENDEREÇO:** Rua 09, Quadra 55-A, Lote 09, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO

**FONE:** (62) 3981-1300

**EMAIL:** [licitacao@mmedicamentos.com.br](mailto:licitacao@mmedicamentos.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Rubens Batista Mendanha

**CPF:** 068.277.449-90

---

**EMPRESA:** MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

**CNPJ:** 25.067.657/0001-05

**ENDEREÇO:** Rua Ana Balduíno Abreu, nº 130, Jordanesia – Cajamar/SP

**FONE:** (15) 3031-5700

**EMAIL:** [comercialchizzolini@gmail.com](mailto:comercialchizzolini@gmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Gilmar Chizzolini

**CPF:** 780.859.188-20

---

**EMPRESA:** PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 47.036.211/0001-48

**ENDEREÇO:** Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36, Lote 09, Bairro Santa Genoveva – Goiânia/GO

**FONE:** (62) 9 9334-0992

**EMAIL:** [diretoria@premierhospitalar.com.br](mailto:diretoria@premierhospitalar.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Suzanne Cecilia Milhomem

**CPF:** 931.020.541-53

---

**EMPRESA:** PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA

**CNPJ:** 07.944.100/0001-15

**ENDEREÇO:** Rua Cláudio Gazzi, nº 93, Bairro São Luis – Canoas/RS

**FONE:** (51) 3478-2085

**EMAIL:** [licita@proc9.com.br](mailto:licita@proc9.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Pedro Arthur Basso Prochnow

**CPF:** 014.604.790-76

---

**EMPRESA:** VIPMEDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 26.545.965/0001-53

**ENDEREÇO:** Avenida T3, nº 228, Quadra 168, Lote 16/17, Loja 03, Setor Bueno – Goiânia/GO

**FONE:** (62) 4141-8533

**EMAIL:** [contato@vipmedi.com.br](mailto:contato@vipmedi.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL:** Raynnielen Coimbra Crisostomo

**CPF:** 016.321.741-62

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

**I.** Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

**III.** Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022.

**IV.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

**VI.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VII.** Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 44/2022.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

**COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.397.873/0001-67, estabelecida na Avenida Guiomar Moreira do Vale, nº 538, Quadra 13, Lote 34, Residencial Vale do Sol – Guapó/GO, Fone: (62) 9 9622-5900/ 9 8200-6595, E-mail: cooperquimicacomercial@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Angelo Severino Lopes Junior**, inscrito no CPF sob o nº 694.779.571-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca /Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
16	Álcool em gel antisepsio 70% para mãos-embalagem de 5 litros	Un	Master química	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 13.200,00</b>

**CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47, estabelecida na Avenida Lino Sampaio, nº 61, Centro – Pires do Rio/GO, Fone: (64) 3461-6607, E-mail: corumbahospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. André Jerônimo de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 042.839.211-30, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/ Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Agulha para coleta a vácuo 25X7 mm com dispositivo de segurança	Un	Cralplast	30	R\$ 37,95	R\$ 1.138,50
35	Blocos com 100 folhas para aparelho eletrocardiográfico, marca	Bl	Technoprint	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	do aparelho: edan-se-1200 express						
67	Ferula metálica (dedos das mãos) G tamanho 26x180mm	Un	Mso	50	R\$ 44,46	R\$ 2.223,00	
68	Ferula metálica (dedos das mãos) M tamanho 19x180mm	Un	Mso	50	R\$ 44,46	R\$ 2.223,00	
69	Ferula metálica (dedos das mãos) P tamanho 12x180mm	Und	Mso	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00	
79	Glicose enzimática com reagente pronto pra usos. Kit com capacidade mínima de realizar 500 testes.	Kit	Ebram	48	R\$ 44,51	R\$ 2.136,48	
89	Lâmpadas para microscopia para microscópio nikon eclipse e200	Un	Osram	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	
158	Termômetro para geladeira - 50°C a 60°C	Un	J prolab	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00	
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>							<b>R\$ 17.005,98</b>

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta – Itapira/SP, Fone: (19) 3863 9470, E-mail: [daiana.rossi@cristalia.com.br](mailto:daiana.rossi@cristalia.com.br) [alessandro@cristalia.com.br](mailto:alessandro@cristalia.com.br), neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Rotoli Camargo**, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
45	Ceftriaxona sódica 1 g intravenosa 1V injetável	Am	Amplospec	8.000	R\$ 3,95	R\$ 31.600,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 31.600,00</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.679.172/0001-94, estabelecida na Rua 255, nº 763, Setor Coimbra – Goiânia/GO, Fone: (62) 3946-4855, E-mail: licitacao@diaggoias.com.br, neste ato representado pela **Sra. Anna Christina Marcos de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 375.120.481-49, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca /Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
50	Colesterol hdl reagente precipitante – deve ser da mesma marca do colesterol total. Reagente com capacidade mínima de realizar 200 testes.	Kit	Labtest	38	R\$ 30,80	R\$ 1.170,40
80	I 15 cartucho teste bg10 c/25	Cx	Labtest	30	R\$ 2.182,93	R\$ 65.487,90
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 66.658,30</b>

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-49, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 01, Sala E, Vargem Grande - Pinhais/PR, Fone: (41) 3667-9820, E-mail: equimed@uol.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 039.410.899-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/ Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
36	Braçadeira adulta de pni (pressão não invasiva) com manguito 1 via para monitor com conector acoplado	Un	Creative	2.000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
37	Braçadeira infantil de pni (pressão não invasiva) com manguito 1 via para monitor com conector acoplado	Un	Creative	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 180.000,00</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**F V P COELHO**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80, estabelecida na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco – Sericita/MG, Fone: (31) 3875-5495, E-mail: [fvpcoelho@gmail.com](mailto:fvpcoelho@gmail.com) / [contrato.fvpcoelho@gmail.com](mailto:contrato.fvpcoelho@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Filipe Viana Pinto Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 121.928.367-32, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
61	Equipo de soro macro gotas com penetrador tri facetado com entrada de ar com filtro de 0,22 micras, com filtro de partículas de 15 micras, adaptação segura para as ampolas plásticas e frascos, câmara flexível cristal, tubo em pvc cristal, atóxico, comprimento mínimo de 1,50m, pinça rolete de alta precisão para controle do fluxo, injetor lateral com dispositivo valvulado para administração de soluções que dispense o uso de agulhas, compatível com conexões luer lock e luer slip, conector distal luer lock rotativo e reversível, com tampa protetora e filtro que permita a realização do priming sem a retirada da tampa, estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Un	Injex	22	R\$ 1,85	R\$ 40,70
85	Lâminas p/microscopia ponta fosca, caixa com 50 unidades	Cx	Global	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

101	Oxímetro de dedo infantil, Especificações, resolução 96*64, spo2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: ± 1%, Precisão: ± 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo:100 ~ 250 bpm, Minimo: 15-95 bpm, Precisão: ± 1bpm ou ± 1% , Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3,6V, De trabalho atual = 30ma, Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre spo2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que ± 1%, Peso 65 gramas (Com baterias)	Un	Multilaser	05	R\$ 88,91	R\$ 444,55
131	Seringa 5ml s/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)	Un	Descarpack	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 19.329,25</b>

**HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.767.124/0001-16, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, Esq. com 19D, Setor Garavelo – Goiânia/GO, Fone: (62) 3539-0265, E-mail: [habx.licitacao@hotmail.com](mailto:habx.licitacao@hotmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Leandro Apolinário da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 976.636.461-34, vencedora dos itens abaixo relacionados:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/ Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
04	Ácido úrico reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima para 200 testes.	Kit	Bioanalitica	24	R\$ 35,87	R\$ 860,88
12	Alat cinética – kit com capacidade mínima para 100 testes.	Kit	Bioanalitica	56	R\$ 50,00	R\$ 2.800,00
14	Albumina sistema colorimétrico com reagente pronto para usos. Kit com capacidade mínima para 100 testes	Kit	Bioanalitica	18	R\$ 30,90	R\$ 556,20
17	Alt tgp 4x50 ml	Kit	Bioanalitica	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00
20	Asat cinética. Kit com capacidade mínima para 100 testes.	Kit	Bioanalitica	56	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
22	Ast tgo 4x50ml	Kit	Bioanalitica	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00
23	Atadura de crepom 10cmx1,80m (peso mínimo conforme abnt/nbr 14056: 21,8g por unidade) pacote c/ 12 unid. - confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no máximo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal.	Pct	Anápolis	1.800	R\$ 5,95	R\$ 10.710,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

24	Atadura de crepom 15cmx1,80m (peso mínimo conforme abnt/nbr 14056: 32,7g por unidade) pacote c/ 12 unid. - confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no máximo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal.	Pct	Anapolis	1.800	R\$ 9,92	R\$ 17.856,00
25	Atadura de crepom 20cmx1,80m (peso mínimo conforme abnt/nbr 14056: 43,6g por unidade) pacote c/ 12 unid. - confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no máximo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal.	Pct	Anápolis	1.800	R\$ 12,64	R\$ 22.752,00
34	Biofluol 1x250ml	Un	Bioanalitica	05	R\$ 115,00	R\$ 575,00
46	Ck mb 1x25ml	Cx	Gt	07	R\$ 303,00	R\$ 2.121,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

55	Creatinina 2x250ml	Kit	Interkit	05	R\$ 58,00	R\$ 290,00
56	Creatinina cinética. Kit com capacidade mínima de 500 testes.	Kit	Interkit	36	R\$ 30,50	R\$ 1.098,00
58	Dengue3 igm/igg (teste rápido) caixa com 25 testes.	Kit	Medtest	45	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
59	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por no mínimo 6 enzimas; amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase e celulase. Detergente não iônico/aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processo de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, galão de 5.000 ml, com diluição para 1ml de solução para cada litro de água. Possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade dos materiais, estabilidade do sistema conservante, ph do materiais puro e diluído, biodegradável, corrosividade em plástico e metal. Embalagem galão de 5 litros.	GI	Poderoso	45	R\$ 97,50	R\$ 4.387,50
64	Estante para tubos de medida 100x12mm	Un	Firstlab	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
65	Estante para tubos de medida 12x75mm.	Un	Firstlab	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

76	Fosfatase alcalina cinética. Kit com capacidade mínima de 100 testes.	Kit	Bioanalitica	36	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
77	Fucsnia Fenicada para Ziehl Nielsen – Frasco com 1000 ml.	Un	Renylab	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
78	Gama gt cinética. Kit com capacidade mínima de 10 testes.	Kit	Bioanalitica	64	R\$ 75,08	R\$ 4.805,12
92	Líquido de sistema 1x250ml	Un	Bioanalitica	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
94	Lugol forte	Fr	Renylab	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
95	Micropipetador Automático com volume ajustável ,bico de plástico e descarte de ponteiras volume de 200ul a 1000ul	Un	Firstlab	04	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
100	Óleo de imersão frasco com100ml	Fr	Renylab	08	R\$ 15,00	R\$ 120,00
114	Placa dekline	Un	Globaltrade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
115	Ponteiras amarelas para pipetagem de até 100ul	Un	Firstlab	40	R\$ 12,15	R\$ 486,00
116	Ponteiras azuis para pipetagem de volumes até1000ul	Un	Firstlab	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
118	Proveta graduada 500ml	Un	Global	16	R\$ 60,82	R\$ 973,12
121	Quantialt (controle alto) 5ml	Un	Bioanalitica	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
122	Quantinorm (controle normal) 5ml	Un	Bioanalitica	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
149	Soro anti-AB Frasco 10 ml.	Un	Ebram	10	R\$ 21,75	R\$ 217,50
160	Teste rápido troponina i imunocromatográfico em	Cx	Medtest	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	cassete (sabonetinho) caixa com 25 testes.						
161	Triglicerides enzimatico reagente pronto para uso. Kit com capacidade de 500 testes.	Kit	Bioanalitica	46	R\$ 185,00	R\$ 8.510,00	
165	Tubo de ensaio de vidro 75x10mm.	Un	Labor import	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	
167	Tubo plastico a vacuo para hemograma com edta tamta rosa- cx com 100 unidades e capacidade 5,0 ml.	Cx	Gt	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00	
168	Tubos de vidro 12x75mm.	Un	Labor	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	
171	Ureia uv 4x50ml	Kit	Bioanalitica	08	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00	
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>							<b>R\$ 160.363,32</b>

**HOSPMED COMERCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.224.182/0001-40, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Floresta – Belo Horizonte/MG, Fone: (31) 3063-1440/ 3467-3452, E-mail: [hospmedc@gmail.com](mailto:hospmedc@gmail.com)/  
[licitacaohospmed1@gmail.com](mailto:licitacaohospmed1@gmail.com)/  
[hospmed.bh@gmail.com](mailto:hospmed.bh@gmail.com), neste ato representado pela **Sra. Solange Mapa Ramos**, inscrita no CPF sob o nº 649.039.316-68, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/ Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
57	Dengue duo ns1, igm, e igg teste rápido, caixa com 20 testes	Cx	Ecoteste	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						
<b>R\$ 8.750,00</b>						

**JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.077.847/0001-07, estabelecida na Rua Pç Venâncio Neiva, nº 77, Sala C, Centro – Cabedelo/PB, Fone: (83) 03031-7061/ (83) 9 9654-2142, E-mail: [dantasdiniz@gmail.com](mailto:dantasdiniz@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. José Dantas Diniz Filho**, inscrito no CPF sob o nº 090.186.604-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/ Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
06	Agulha bd ultra fine iii 5mm caixa com 100 unidades	Cx	Bd	12	R\$ 145,20	R\$ 1.742,40
07	Agulha BD ultra fine III 8mm	Cx	Bd	12	R\$ 155,10	R\$ 1.861,20
27	Atadura gessada 15cm, confeccionada em pano tipo tela	Cx	Ortofen	100	R\$ 57,78	R\$ 5.778,00
28	Atadura gessada 20cm, confeccionada em pano tipo tela	Cx	Ortofen	100	R\$ 58,78	R\$ 5.878,00
40	Cateter intravenoso periferico 14G x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente; agulha eletrópolida com ponta em "V" e bisel trifacetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	Un	Polyon	20.000	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00
41	Cateter intravenoso periférico 16g x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente, agulha eletrópolida com ponta em "v" e bisel trifacetado, sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	Un	Polyon	20.000	R\$ 1,37	R\$ 27.400,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

42	Cateter intravenoso periférico 20g x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente; agulha eletrópolida com ponta em "v" e bisel tri facetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	Un	Polyon	80.000	R\$ 1,38	R\$ 110.400,00
43	Cateter intravenoso periférico 22g x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente, agulha eletrópolida com ponta em "v" e bisel tri facetado, sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	Un	Polyon	80.000	R\$ 1,59	R\$ 127.200,00
44	Cateter intravenoso periférico 24g x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente, agulha eletrópolida com ponta em "v" e bisel tri facetado, sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	Un	Polyon	70.000	R\$ 1,60	R\$ 112.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

105	Papel filtro qualitativo caixa com 100 disco de papel	Cx	Jprolab	15	R\$ 189,65	R\$ 2.844,75
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 420.504,35</b>

**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.595.984/0001-99, estabelecida na Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, nº 549, Quadra S, Lote 01, Vila Santa Izabel – Goiânia/GO, Fone: (62) 3261-5064/ (62) 9 8234-3466, E-mail: [vendasjrlacerda@outlook.com](mailto:vendasjrlacerda@outlook.com), neste ato representado pelo **Sr. Lourival Cesar Borges Junior**, inscrito no CPF sob o nº 509.588.101-25, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel. Pacote com 100 unidades, indicado para exames clínicos relacionados á garganta. Sua apresentação garante maior segurança ao usuário.	Pct	Theoto	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
51	Coletor universal transparente de amostra biológica.	Un	Cral	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
60	Dreno penrose nº 1 estéril. Embalagem com 12 unidades.	Pct	Waltex	1.000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
103	Papel grau cirúrgico 15 cm tipo envelope	Un	Zermatt	20	R\$ 38,73	R\$ 774,60
130	Seringa 3ml com agulha 25x7 (corpo transparente, cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas	Un	Sr	60.000	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

	individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.). Com dispositivo de segurança em atendimento à nr32.						
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$ 60.704,60</b>							

**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70, estabelecida na Rua 09, Quadra 55-A, Lote 09, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3981-1300, E-mail: [licitacao@mmedicamentos.com.br](mailto:licitacao@mmedicamentos.com.br), neste ato representado pelo **Sr. Rubens Batista Mendanha**, inscrito no CPF sob o nº 068.277.449-90, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
26	Atadura gessada 10cm, confeccionada em pano tipo tela	Cx	Polarfix	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
48	Coletor de urina infantil masculino.	Kit	Medsharp	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
52	Coletor de urina infantil feminino.	Un	Medsharp	4.000	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
62	Escova plástica com dupla face, sendo constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano contendo clorexidina de germante para de germação pré-operatória. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Caixa contendo 80 unidades.	Cx	Vicpharma	70	R\$ 208,90	R\$ 14.623,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

72	Fio de sutura linho 0, com agulha de 3 cm, cilíndrica, caixa contendo 24 envelopes.	Cx	Shalon	20	R\$ 79,33	R\$ 1.586,60
74	Fio de sutura linho 2.0, com agulha de 3cm, cilíndrica, caixa contendo 24 envelopes	Cx	Shalon	20	R\$ 79,23	R\$ 1.584,60
86	Lâminas p/microscopia ponta lisa, caixa com 50 unidades	Cx	Precision	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
90	Lanceta descartável esterilizada, para a punção digital e coleta do sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, que garanta o descarte e a segurança da não reutilização em acordo com a norma reguladora nr32 e iso 13485. Diâmetro da agulha 0,36mm (28g) e profundidade de 1,5mm. Embalagem contendo dados de fabricação, registro do ministério da saúde, esterilização e procedência. caixa com 100 unidades.	Cx	Bioland	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
128	Seringa 10ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente, cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico,	Un	Sr	90	R\$ 100,11	R\$ 9.009,90



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

	seladas termicamente) Com dispositivo de segurança em atendimento à NR32.						
135	Sonda nasogástrica curta nº 10 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	400	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00	
135	Sonda nasogástrica curta nº 12 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	400	R\$ 7,19	R\$ 2.876,00	
136	Sonda nasogástrica curta nº 16 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	360	R\$ 7,83	R\$ 2.818,80	
137	Sonda nasogástrica curta nº 18 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	400	R\$ 9,19	R\$ 3.676,00	
138	Sonda nasogástrica curta nº 14 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	500	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00	
139	Sonda nasogástrica longa nº 08 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	360	R\$ 9,20	R\$ 3.312,00	
140	Sonda nasogástrica longa nº 12 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	
141	Sonda nasogástrica longa nº 14 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	350	R\$ 10,80	R\$ 3.780,00	
142	Sonda nasogástrica longa nº 16 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	
143	Sonda nasogástrica longa nº 18 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	
144	Sonda nasogástrica longa nº 06 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	350	R\$ 6,63	R\$ 2.320,50	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

	unidades					
145	Sonda nasogástrica longa nº 10 - caixa com 10 unidades	Cx	Biobase	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 87.366,40</b>

**MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.067.657/0001-05, estabelecida na Rua Ana Balduíno Abreu, nº 130, Jordanesia – Cajamar/SP, Fone: (15) 3031-5700, E-mail: comercialchizzolini@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Gilmar Chizzolini**, inscrito no CPF sob o nº 780.859.188-20, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/ Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
66	Fator reumatóide látex reagente. Frasco com reagente para mínimo de 100 testes.	Un	Wama	48	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
83	Instant Prov nº 1 c/ 500ml.	Un	Newprov	24	R\$ 12,80	R\$ 307,20
87	Lamínulas 234 x32 mm caixa c/100 unidades	Cx	Firstlab	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
106	PCR látex reagente frasco com reagente capacidade mínima para 100 testes (2,5ml)	Un	Wama	80	R\$ 26,55	R\$ 2.124,00
126	RPR Test Sifilis reagente com capacidade mínima de realizar 125 testes qualitativos – frasco com 2,5 ml.	Un	Wama	36	R\$ 31,90	R\$ 1.148,40
163	Tubo capilar p/ micro hematocrito sem heparina frasco c/ 500 unidades.	Fr	Micron	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 7.101,60</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.036.211/0001-48, estabelecida na Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36, Lote 09, Bairro Santa Genoveva – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 9334-0992, E-mail: [diretoria@premierhospitalar.com.br](mailto:diretoria@premierhospitalar.com.br), neste ato representado pela **Sra. Suzanne Cecilia Milhomem**, inscrita no CPF sob o nº 931.020.541-53, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	15 calibrador cp (50t)	Kit	Laborlab	12	R\$ 932,00	R\$ 11.184,00
13	Albumina bovina frasco com 10 ml	Fr	Ebram	06	R\$ 27,10	R\$ 162,60
18	Amilase cinética cnpg. Kit com capacidade mínima para 60 testes.	Kit	Laborlab	24	R\$ 130,32	R\$ 3.127,68
21	Aso teste látex reagente. Fdrasco com reagente capacidade mínima para 100 testes (2,5 ml)	Fr	Ebram	48	R\$ 33,20	R\$ 1.593,60
29	Autocal h (calibrador) 5ml	Un	Laborlab	12	R\$ 88,90	R\$ 1.066,80
31	Beta-hcg teste metodologia imunocromatográfico de fase sólida em cassete (sabonetinho) caixa com 25 unidades	Cx	Advagem	80	R\$ 18,30	R\$ 1.464,00
39	Câmara de Newbauer espelhada origem: Alemanha.	Un	Global	05	R\$ 210,90	R\$ 1.054,50
49	Colesterol enzimático reagente pronto pra uso. Kit com capacidade mínima de 500 testes. Deve ser da mesma marca do colesterol	Kit	Laborlab	50	R\$ 91,20	R\$ 4.560,00
75	Fita p/urina (UROFITA) 10	Un	Wama	70	R\$ 31,40	R\$ 2.198,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

	DLU frasco com 100 tiras.					
81	Instant Prov n° 2 c/500ml,	Un	Renylab	24	R\$ 13,80	R\$ 331,20
82	Instant Prov n° 3 com 500ml.	Un	Renylab	24	R\$ 14,85	R\$ 356,40
88	Lâminulas para newbauer perfecta -caixa com 10 unidades	Fr	Cral	10	R\$ 18,05	R\$ 180,50
93	Líquido de Turck – frasco com 500ml.	Un	Renylab	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
96	Micropipetador com volume fixo 10ul bico de plástico e descarte de ponteiras	Un	Kacil	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
97	Micropipetador com volume fixo 20ul bico plástico e descarte de ponteiras	Un	Kacil	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
98	Micropipetador com volumes fixo de 50ul bico plástico e descarte de ponteiras	Un	Kacil	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
99	Mucoproteína kit com capacidade de realizar 26 testes	Kit	Laborlab	16	R\$ 66,90	R\$ 1.070,40
110	Pipetas de westergreen (hemossedimentação)	Un	Cral	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
111	Pipetas graduadas 10,0ml de vidro	Un	Cral	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
112	Pipetas graduadas 2,0ml de vidro	Un	Cral	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
113	Pipetas graduadas 5,0ml de vidro	Un	Cral	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
117	Proteínas totais sistema colorimétrico reagente pronto para uso. Kit com	Kit	Cral	24	R\$ 20,92	R\$ 502,08



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

	capacidade mínima de 200 testes						
123	Reagente m-30 cfl lyse – 500 ml, para analisador bc-3.600 – marca mindray	Kit	Mindray	15	R\$ 200,52	R\$ 3.007,80	
124	Reagente m-30 d- diluent 20 l – para analisador bc-3.600 - marca mindray	Kit	Mindray	18	R\$ 240,92	4.336,56	
125	Reagente m-30 e cleanser – 100ml- para analisador bc-3.600 - marca mindray	Kit	Mindray	12	R\$ 250,92	R\$ 3.011,04	
146	Soro de coombs Frasco 10 ml.	Un	Ebram	04	R\$ 34,90	R\$ 139,60	
147	Soro anti- B Frasco 10 ml.	Un	Ebram	08	R\$ 19,90	R\$ 159,20	
148	Soro anti-a 10ml	Fr	Ebram	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00	
150	Soro anti-D Frasco 10 ml.	Un	Ebram	10	R\$ 39,70	R\$ 397,00	
151	Soro controle normal- caixa com 6 unidades de preparação em matriz proteica humana liofilizada de 5 ml.	Cx	Wiener	24	R\$ 365,90	R\$ 8.781,60	
152	Soro controle patológico caixa com 6 unidades de matriz proteica humana liofilizada de 5 ml.	Cx	Wiener	24	R\$ 349,10	R\$ 8.378,40	
154	Suporte (rack) p/ 08 micropipetadores.	Un	Kacil	02	R\$ 125,67	R\$ 251,34	
155	Suporte para Westergeen ( VHS- velocidade de hemossedimentação) metodologia ESR com primeiro resultado em 30 minutos e segundo resultado em 60 minutos.	Un	Cral	02	R\$ 243,67	R\$ 487,34	
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>							<b>R\$ 59.873,94</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.944.100/0001-15, estabelecida na Rua Claudino Gazzi, nº 93, Bairro São Luis – Canoas/RS, Fone: (51) 3478-2085, E-mail: [licita@proc9.com.br](mailto:licita@proc9.com.br), neste ato representado pelo **Sr. Pedro Arthur Basso Prochnow** inscrito no CPF sob o nº 014.604.790-76, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
15	Álcool ácido para ziehl nielsen frasco com 500ml	Fr	Proc9	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	Azul de metileno para ziehl nielsen – frasco 500 ml	Fr	Proc9	06	R\$ 18,00	R\$ 108,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 258,00</b>

**VIPMEDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.545.965/0001-53, estabelecida na Avenida T3, nº 228, Quadra 168, Lote 16/17, Loja 03, Setor Bueno – Goiânia/GO, Fone: (62) 4141-8533, E-mail:  [contato@vipmedi.com.br](mailto: contato@vipmedi.com.br), neste ato representado pela **Sra. Raynnielen Coimbra Crisostomo** inscrito no CPF sob o nº 016.321.741-62, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
05	Adaptador para coleta de sangue à vácuo	Un	Cral	16	R\$ 0,78	R\$ 12,48
08	Aguilha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeira adaptação universalao canhão, espaço morto reduzido no canhão, biseltrifacetado com a pontaafiada, canhão e protetor na cor preta em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atoxicoo em dispositivo de segurançaacoplado que impeça o reuso, calibre 25	Cx	Injex	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

	x 7,0, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deverá obedecer a legislação vigente atual. Caixa com 100 unidades.						
09	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeira adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, biseltrifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor rosa em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 40 x 12,0 estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deverá obedecer a legislação vigente atual. Caixa com 100 unidades.	Cx	Injex	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
10	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeira adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, biseltrifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor vermelha em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico em dispositivo de segurança acoplado que	Cx	Injex	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

	impeça o reuso, calibre 20 x 5,5, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deverá obedecer a legislação vigente atual. Caixa com 100 unidades.						
11	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universalao canhão, espaço morto reduzido no canhão, biseltrifacetado com a pontaafiada, canhão e protetor na cor marrom em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atoxicoo em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 13 x 3,8 (para insulina), estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Os materiais deverão obedecer à legislação vigente atual. Caixa com 100 unidades.	Cx	Injex	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00	
19	Anticoagulante Universal – frasco com 500ml	Un	Renylab	06	R\$ 99,68	R\$ 598,08	
159	Teste rapido para hiv imunocromato gráfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 testes.	Cx	Biocon	24	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00	
164	Tubo de ensaio de vidro 100x12mm.	Un	Cral	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

166	Tubo plástico a vácuo gel separador + ativador de coagulo p/ bioquímica-tampa amarela- cx com 100 unidades e capacidade de 5,0 ml.	Cx	Injex	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 11.926,56</b>
<b>VALOR TOTAL DO CERTAME -----</b>						<b>R\$ 1.144.642,30</b>

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 1.144.642,30** (Um milhão cento e quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta e dois reais e trinta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.30.35 – F. 439 – Material Laboratorial**  
**55.01.10.301.1007.2.039 – 3.3.90.30.35 – F. 443 – Material Laboratorial**  
**55.01.10.302.1007.2.040 – 3.3.90.30.35 – F. 455 – Material Laboratorial**  
**55.01.10.303.1007.2.041 – 3.3.90.30.35 – F. 461 – Material Laboratorial**  
**55.01.10.304.1007.2.042 – 3.3.90.30.35 – F. 467 – Material Laboratorial**  
**55.01.10.305.1007.2.043 – 3.3.90.30.35 – F. 476 – Material Laboratorial**  
**55.01.10.305.1007.2.103 – 3.3.90.30.35 – F. 488 – Material Laboratorial**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do Município, entre outras:

**I.** Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b)** Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

**I.** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**II.** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

- a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** Houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

**IV.** Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irreajustáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**I.** Advertência;

**II.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**III.** Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

**II.** Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

**I.** Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**II.** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DA FORMA DE ENTREGA**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

**I.** Os Produtos serão recebidos:

**a) Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**1)** Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**II.** O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 44/2022, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 12 de agosto de 2022, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 31 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022

**FERNANDO DE PAULA DIAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**  
Contratada

**CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
Contratada

**DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP**  
Contratada

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

**F V P COELHO**  
Contratada

**HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS  
E LABORATORIAIS LTDA**  
Contratada

**HOSPMED COMERCIO EIRELI**  
Contratada

**JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP**  
Contratada

**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**  
Contratada

**MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**  
Contratada

**PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
Contratada

**PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA**  
Contratada

**VIPMEDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
Contratada

A Ata de Registro de Preços nº 28/2022 segue publicada sem as devidas assinaturas.  
A Ata de Registro de Preços nº 28/2022 com as devidas assinaturas encontra-se  
devidamente arquivadas na pasta dos autos do Pregão Eletrônico nº 44/2022.



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 33,76**

MEDIANA

**R\$ 33,76**

MENOR

**R\$ 25,65**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**CORANTE\, TIPO:EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00013	Pregão	327336	CORANTE		FRASCO 1000,00 ML	15	R\$25,65	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023
01673/2022	00041	Pregão	327336	CORANTE		FRASCO 1000,00 ML	3	R\$41,87	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	31/03/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 67,97**

MEDIANA

**R\$ 67,97**

MENOR

**R\$ 67,97**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**333335**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00007	Pregão	333335	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	20	R\$67,97	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 603,38**

MEDIANA

**R\$ 603,38**

MENOR

**R\$ 603,38**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**332711**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00008	Pregão	332711	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	15	R\$603,38	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 94,27**

MEDIANA

**R\$ 94,27**

MENOR

**R\$ 94,27**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**331739**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00009	Pregão	331739	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	10	R\$94,27	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 50,00**

MEDIANA

**R\$ 50,00**

MENOR

**R\$ 50**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**335453**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00057	Pregão	335453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	4	R\$50	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 3,84**

MEDIANA

**R\$ 3,84**

MENOR

**R\$ 3,54**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Órgão

**436319**

**2023**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00279/2022	00039	Pregão	436319	FRASCO COLETOR		UNIDADE	500	R\$3,54	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/02/2023
01673/2022	00008	Pregão	436319	FRASCO COLETOR		UNIDADE	25	R\$4,13	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	31/03/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 91,07**

MEDIANA

**R\$ 91,07**

MENOR

**R\$ 81,80**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**365460**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00011	Pregão	365460	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	10	R\$81,80	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022
00028/2022	00011	Pregão	365460	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	40	R\$100,34	DIMALAB ELETROONICS DO BRASIL LTDA	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	28/04/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 48,09**

MEDIANA

**R\$ 48,09**

MENOR

**R\$ 48,09**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**331408**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00012	Pregão	331408	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	8	R\$48,09	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 5,56**

MEDIANA

**R\$ 5,56**

MENOR

**R\$ 5,29**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**409703**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00028	Pregão	409703	LÂMINA LABORATÓRIO		UNIDADE	60	R\$5,29	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022
00023/2022	00341	Pregão	409703	LÂMINA LABORATÓRIO		UNIDADE	50	R\$5,82	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	19/10/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 615,50**

MEDIANA

**R\$ 615,50**

MENOR

**R\$ 615,50**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**416267**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00029	Pregão	416267	LÂMINA LABORATÓRIO		UNIDADE	5	R\$615,50	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 4,67**

MEDIANA

**R\$ 4,40**

MENOR

**R\$ 4,09**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**409643**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00020	Pregão	409643	LAMÍNULA		UNIDADE	50	R\$4,09	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023
01673/2022	00013	Pregão	409643	LAMÍNULA		UNIDADE	134	R\$4,32	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	31/03/2023
00108/2022	00030	Pregão	409643	LAMÍNULA		UNIDADE	20	R\$4,47	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022
00121/2022	00030	Pregão	409643	LAMÍNULA		UNIDADE	10	R\$5,819	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM	08/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 20,00**

MEDIANA

**R\$ 20,00**

MENOR

**R\$ 20**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
**LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL:6 V\, POTÊNCIA NOMINAL:20 W\, APLICAÇÃO 1:ANALISADOR ROCHE MODELO C111, LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL:6 V\, POTÊNCIA NOMINAL:20 W\, APLICAÇÃO:CÂMARA MEDIDAS ANALISADOR PH E GASES SANGUÍNEOS** 2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00052	Pregão	449753	LÂMPADA HALÓGENA		UNIDADE	40	R\$20	MARCRIS MATERIAIS ELETRICOS E HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254462 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ	20/03/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 56,00**

MEDIANA

**R\$ 56,00**

MENOR

**R\$ 56**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

**LÂMPADA HALÓGENA\, TENSÃO NOMINAL:12 V\, POTÊNCIA NOMINAL:20 W\, APLICAÇÃO:MICROSCÓPIO OLYMPUS\, REFERÊNCIA FABRICANTE:OSRAM 64250 2023**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01673/2022	00027	Pregão	272268	LÂMPADA HALÓGENA		UNIDADE	9	R\$56	ORIGINAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ILUMINACAO E CORRELATOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	31/03/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 69,74**

MEDIANA

**R\$ 69,74**

MENOR

**R\$ 60,70**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**444601**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00016	Pregão	444601	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	40	R\$60,70	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022
00108/2022	00013	Pregão	444601	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	40	R\$78,77	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 55,00**

MEDIANA

**R\$ 55,00**

MENOR

**R\$ 55**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**336841**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00058	Pregão	336841	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	10	R\$55	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 363,25**

MEDIANA

**R\$ 363,25**

MENOR

**R\$ 363,25**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**333328**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00014	Pregão	333328	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	20	R\$363,25	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 0,39**

MEDIANA

**R\$ 0,35**

MENOR

**R\$ 0,24**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

**436309 2023**

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00676/2022	00007	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	327.100	R\$0,24	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	13/03/2023
00007/2023	00019	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	12.000	R\$0,31	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	28/03/2023
00001/2023	00063	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	12.000	R\$0,31	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANAPOLIS	15/03/2023
00010/2022	00089	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	20.000	R\$0,32	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	03/04/2023
00048/2022	00051	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	5.000	R\$0,32	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	18/01/2023
00028/2022	00057	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	3.000	R\$0,33	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	28/03/2023

00026/2022	00018	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	4.000	R\$0,34	JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	08/03/2023
00081/2022	00037	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	2.000	R\$0,34	MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	24/01/2023
00042/2022	00065	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	10.000	R\$0,35	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA	17/01/2023
00225/2022	00076	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	80.000	R\$0,35	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	03/03/2023
00128/2022	00011	Dispensa de Licitação	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	6.000	R\$0,35	GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	10/01/2023
62024/2022	00057	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	3.000	R\$0,38	D OXXI NORDESTE LTDA	ESTADO DA PARAIBA	462314 - INSTITUTO CANDIDA VARGAS	20/03/2023
00015/2022	00016	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	2.000	R\$0,40	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	09/02/2023
00001/2023	00049	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	4.000	R\$0,48	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257030 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA PARINTINS	14/03/2023
00018/2023	00007	Dispensa de Licitação	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	300	R\$0,52	M.S DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	29/03/2023
00005/2023	00007	Dispensa de Licitação	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	300	R\$0,52	M.S DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	08/03/2023
00024/2022	00033	Pregão	436309	FRASCO COLETOR		UNIDADE	5.000	R\$0,75	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	27/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 115,36**

MEDIANA

**R\$ 115,36**

MENOR

**R\$ 115,36**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**334466**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00020	Pregão	334466	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	10	R\$115,36	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 4,17**

MEDIANA

**R\$ 4,09**

MENOR

**R\$ 3,64**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

**441294 2023**

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
24134/2022	00049	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		UNIDADE	20.000	R\$3,64	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10/01/2023
00011/2022	00047	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	50	R\$3,83	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	13/03/2023
00001/2023	00164	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		UNIDADE	250	R\$3,88	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	15/03/2023
00005/2023	00017	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	1.500	R\$3,91	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023
00028/2022	00094	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		UNIDADE	300	R\$3,92	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	28/03/2023

00006/2023	00012	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	200	R\$4	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	24/03/2023
00070/2022	00067	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	500	R\$4,03	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	06/01/2023
00109/2022	00002	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		UNIDADE	1.500	R\$4,15	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	03/01/2023
00048/2022	00101	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 50,00 ML	200	R\$4,15	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	18/01/2023
00073/2022	00197	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 1,00 ML	11.700	R\$4,20	DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	23/01/2023
00026/2022	00093	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		UNIDADE	100	R\$4,50	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	31/03/2023
00003/2023	00068	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	400	R\$4,50	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	27/03/2023
00016/2022	00013	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	1.000	R\$4,78	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153155 - MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	28/02/2023
00008/2023	00006	Dispensa de Licitação	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		UNIDADE	40	R\$4,84	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	15/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 17,54**

MEDIANA

**R\$ 17,54**

MENOR

**R\$ 17,08**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Órgão

**SORO\, TIPO:ANTI-A\, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL\ 2023**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00034	Pregão	280350	SORO		CONJUNTO	25	R\$17,08	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023
00279/2022	00047	Pregão	280350	SORO		FRASCO 10,00 ML	80	R\$18	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 19,00**

MEDIANA

**R\$ 19,00**

MENOR

**R\$ 19**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

**SORO\, TIPO:ANTI-AB\, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 2023**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00279/2022	00046	Pregão	280352	SORO		FRASCO 10,00 ML	80	R\$19	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL	02/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 18,15**

MEDIANA

**R\$ 18,15**

MENOR

**R\$ 17,29**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Órgão

**SORO\, TIPO:ANTI-B\, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 2023**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00035	Pregão	280351	SORO		FRASCO 10,00 ML	25	R\$17,29	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023
00279/2022	00048	Pregão	280351	SORO		FRASCO 10,00 ML	50	R\$19	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 29,24**

MEDIANA

**R\$ 29,24**

MENOR

**R\$ 29**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Órgão

**SORO\, TIPO:ANTI-D\, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 2023**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00279/2022	00049	Pregão	280353	SORO		FRASCO 10,00 ML	80	R\$29	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/02/2023
00005/2023	00044	Pregão	280353	SORO		FRASCO 10,00 ML	30	R\$29,49	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 69,74**

MEDIANA

**R\$ 69,74**

MENOR

**R\$ 60,70**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**444601**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00016	Pregão	444601	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	40	R\$60,70	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022
00108/2022	00013	Pregão	444601	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	40	R\$78,77	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 30,23**

MEDIANA

**R\$ 30,23**

MENOR

**R\$ 28,90**

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

**FRASCO 10,00 ML**

**REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO:SORO DE COOMBS\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO,  
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO:SORO DE COOMBS\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO**

Ano da Compra Órgão

**2023**

**ESTADO DO  
PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00279/2022	00043	Pregão	337327	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		FRASCO 10,00 ML	50	R\$28,90	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL	02/02/2023
00005/2023	00036	Pregão	357756	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		FRASCO 10,00 ML	20	R\$31,55	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 0,49**

MEDIANA

**R\$ 0,49**

MENOR

**R\$ 0,46**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6\, TIPO:CONJUNTO COMPLETO\, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE BETA HCG\, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA\, APRESENTAÇÃO:TESTE**

Ano da Compra Órgão

**2023 ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00002	Pregão	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	15.000	R\$0,46	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUARA/PR	24/02/2023
00005/2023	00037	Pregão	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	10.000	R\$0,48	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023
00077/2022	00161	Pregão	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	100	R\$0,50	ADVAGEN BIOTECH LTDA	ESTADO DO PARANA	987711 - PREF.MUN. DE MUNHOZ DE MELO	19/01/2023
00279/2022	00001	Pregão	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	5.000	R\$0,53	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 215,50**

MEDIANA

**R\$ 215,50**

MENOR

**R\$ 197**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

**REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7\, TIPO:CONJUNTO COMPLETO\, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM\, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA\, APRESENTAÇÃO:TESTE**

Órgão

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2022	00002	Pregão	353742	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	80	R\$197	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	23/05/2022
00108/2022	00053	Pregão	353742	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		UNIDADE	20	R\$234	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 387,73**

MEDIANA

**R\$ 395,05**

MENOR

**R\$ 253**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**435854**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2022	00001	Pregão	435854	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	80	R\$253	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	23/05/2022
00108/2022	00054	Pregão	435854	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		UNIDADE	28	R\$300	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022
00108/2022	00055	Pregão	435854	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		UNIDADE	2	R\$490,10	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022
00108/2022	00056	Pregão	435854	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		UNIDADE	1	R\$507,81	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 75,55**

MEDIANA

**R\$ 75,55**

MENOR

**R\$ 75,55**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**334463**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00017	Pregão	334463	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	15	R\$75,55	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 84,97**

MEDIANA

**R\$ 84,97**

MENOR

**R\$ 84,97**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**333459**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00018	Pregão	333459	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	15	R\$84,97	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 0,40**

MEDIANA

**R\$ 0,44**

MENOR

**R\$ 0,30**

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Órgão

**UNIDADE** TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, VOLUME:2 ML\, COMPONENTES:COM EDTA-K3\, USO:MICROCOLETA DE SANGUE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL **ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00136/2022	00002	Pregão	375901	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	104.000	R\$0,30	ALL LAB COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA/PR	29/06/2022
00108/2022	00049	Pregão	375901	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	400	R\$0,44	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022
00064/2022	00025	Pregão	375901	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	10.000	R\$0,4494	DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR	05/09/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 0,38**

MEDIANA

**R\$ 0,38**

MENOR

**R\$ 0,30**

## FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE	Descrição	Órgão
	<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, VOLUME:4 ML\, COMPONENTES:COM EDTA-K3\, USO:COLETA DE SANGUE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL, TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, VOLUME:4 ML\, COMPONENTES:COM EDTA-K2\, USO:COLETA DE SANGUE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL</b>	<b>ESTADO DO PARANA</b>

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00136/2022	00006	Pregão	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	234.000	R\$0,30	ALL LAB COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA/PR	29/06/2022
00033/2022	00008	Pregão	377598	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	120.000	R\$0,33	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	10/05/2022
00023/2022	00001	Pregão	377598	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	60.000	R\$0,34	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL	23/05/2022
00363/2022	00005	Pregão	377598	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	350.000	R\$0,36	ALL LAB COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	14/02/2023
00033/2022	00009	Pregão	377598	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	40.000	R\$0,40	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	10/05/2022

00023/2022	00691	Pregão	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	7.200	R\$0,42	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	19/10/2022
00064/2022	00026	Pregão	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	20.000	R\$0,4299	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR	05/09/2022
00108/2022	00050	Pregão	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	7.000	R\$0,45	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 115,36**

MEDIANA

**R\$ 115,36**

MENOR

**R\$ 115,36**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

**334466**

**ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00020	Pregão	334466	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	10	R\$115,36	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 41,28**

MEDIANA

**R\$ 29,00**

MENOR

**R\$ 25,50**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

**396034** **2023**

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2022	00221	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	770	R\$25,50	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	17/01/2023
00001/2023	00150	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	80	R\$26,54	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	15/03/2023
00030/2022	00077	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	50	R\$26,73	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	11/01/2023
00070/2022	00066	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	30	R\$27,49	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	06/01/2023
62024/2022	00049	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		FRASCO 5,00 ML	150	R\$27,75	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	462314 - INSTITUTO CANDIDA VARGAS	20/03/2023

00010/2023	00087	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		FRASCO 5,00 ML	140	R\$28	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	05/04/2023
00032/2022	00226	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	300	R\$28,60	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	17/01/2023
00032/2022	00418	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	300	R\$29	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	17/01/2023
00013/2023	00142	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		FRASCO 5,00 ML	20	R\$29	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	10/02/2023
00007/2023	00043	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	24	R\$33	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	28/03/2023
00005/2022	00154	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	50	R\$34	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	10/02/2023
00002/2023	00006	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		FRASCO 5,00 ML	250	R\$44,55	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	23/02/2023
00006/2023	00093	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		FRASCO 5,00 ML	20	R\$50,87	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	31/03/2023
00225/2022	00111	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	57	R\$54,89	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	03/03/2023
00005/2023	00031	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	20	R\$61,88	DDC SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	02/02/2023
00003/2023	00040	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	5	R\$86	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	10/03/2023
00016/2022	00021	Pregão	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	60	R\$87,90	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153155 - MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	28/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 12,66**

MEDIANA

**R\$ 12,49**

MENOR

**R\$ 11,88**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Órgão
<b>CURATIVO CUTÂNEO\, MODELO:TIPO PÓS - PUNÇÃO\, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA\, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA\, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, CURATIVO / COBERTURA\, APlicaÇÃO:P/ FERIDA\, ASPECTO FÍSICO:FITA\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROFIBRA (CMC)\, COMPONENTE 2023 1:C/ PELÍCULA E ESPUMA PU\, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO\, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL</b>		<b>ESTADO DO PARANA</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00160/2022	00022	Pregão	483363	CURATIVO CUTÂNEO		UNIDADE	720	R\$11,88	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	30/03/2023
00010/2023	00105	Pregão	484910	CURATIVO / COBERTURA		UNIDADE	100	R\$12,49	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987489 - PREFEITURA MUN. DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	17/03/2023
00018/2022	00020	Pregão	483363	CURATIVO CUTÂNEO		UNIDADE	12	R\$13,60	STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	929002 - INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE	13/02/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 22,02**

MEDIANA

**R\$ 13,55**

MENOR

**R\$ 11,80**

## FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Órgão
<b>UNIDADE, CAIXA 100\,00 UN</b>	<b>AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL</b>	<b>ESTADO DO PARANA</b>

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00084/2021	00004	Pregão	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO		UNIDADE	100	R\$11,80	PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	22/09/2022
00084/2021	00005	Pregão	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO		UNIDADE	100	R\$12,30	PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	22/09/2022
00084/2021	00006	Pregão	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO		UNIDADE	100	R\$14,79	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	22/09/2022
00058/2022	00009	Pregão	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO		UNIDADE	10	R\$49,17	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	19/09/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 22,00**

MEDIANA

**R\$ 17,99**

MENOR

**R\$ 14,89**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
-----------	---------------

PAPEL TÉRMICO\, COMPRIMENTO:22 M\, LARGURA:57 MM\, APLICAÇÃO:USO EM AMBIENTE HOSPITALAR\, DIÂMETRO:45 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 VIA\, TUBETE DE 12 MM, PAPEL TERMOSENSÍVEL\, LARGURA:57 MM\, COMPRIMENTO:25 M\, TIPO IMPRESSORA:IMPRESSORA ALTA TEMPERATURA\, DIÂMETRO:DIÂMETRO INTERNO 14MM\, DIÂMETRO EXTERNO 47 MM\, TIPO:BOBINA, BOBINA PAPEL IMPRESSORA\, TIPO PAPEL:TÉRMICO\, COMPRIMENTO:22 M\, LARGURA:49 MM\, APLICAÇÃO:PROCESSADOR ESTATÍSTICO SP1200 GEHAKA 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00004	Pregão	443668	PAPEL TERMOSENSÍVEL		UNIDADE	8	R\$14,89	CM HOSPITALAR S.A.	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	19/01/2023
00053/2022	00219	Pregão	443668	PAPEL TERMOSENSÍVEL		ROLO 25,00 M	1.000	R\$17,99	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	09/01/2023
00018/2022	00006	Pregão	443668	PAPEL TERMOSENSÍVEL		UNIDADE	1	R\$33,13	A.C.F. MOREIRA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO	926262 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RO	03/03/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 34,89**

MEDIANA

**R\$ 34,89**

MENOR

**R\$ 34,89**

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

Órgão

**FRASCO 500\,00 ML, EMBALAGEM 500\,00 ML, BOLSA 500\,00 ML CORANTE\, TIPO :CORANTE DE GIEMSA\, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO ESTADO DO PARANA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00108/2022	00059	Pregão	399068	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	6	R\$34,89	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	07/12/2022



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 26 Maio 2023 10:20

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0331742

Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ALBUMINA, MÉTODO:COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2022 à 26/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03317 42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ALBUMINA, MÉTODO:COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	Não	17/01/2023	Pregão	13/04/2023	A	KATAL BIOTECNOLOG ICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANCHIETA	ES	2000	150,0000	0,0000	N/A	150,0000

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 30 Maio 2023 09:31

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0335453

 Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM PLACA,  
 APRESENTAÇÃO:TESTE
**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2022 à 30/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0335453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	Não	07/12/2022	Pregão	28/03/2023	A	GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	12	46,0000	0,0000	N/A	46,0000

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 30 Maio 2023 09:08

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0436319

Descrição CATMAT: FRASCO COLETOR, TIPO:URINA 24H, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2022 à 30/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04363 19	FRASCO COLETOR, TIPO:URINA 24H, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	UNIDADE	Não	14/09/2022	Pregão	28/09/2022	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	4000	10,9900	0,0000	N/A	10,9900

**Observações**
**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3<sup>a</sup> Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 29 Maio 2023 08:16

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0386120

Descrição CATMAT: FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2023 à 29/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0386120	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	Não	07/02/2023	Pregão	23/02/2023	A	3B INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	1000	0,3936	0,0000	N/A	0,7762
BR0386120	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	Não	30/03/2023	Pregão	12/05/2023	A	DURAMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUBENITA ALEXANDRE SOARES DE PINHO	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CUITE DE MAMANGUAP E	PB	6000	0,8400	0,0000	N/A	0,7762

**Observações**
**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 30 Maio 2023 08:50

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0436309

Descrição CATMAT: FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2022 à 30/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04363 09	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE	Não	04/07/2022	Pregão	06/03/2023	A	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	22000	0,3363	0,0000	N/A	0,3363

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 02 Junho 2023 08:16

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0396183

Und. de Fornecimento: FRASCO 20,00 L

Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE

**PERÍODO**

Data da Compra: 02/12/2021 à 02/06/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0396183	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE	FRASCO 20,00 L	Não	14/01/2022	Pregão	06/05/2023	A	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	RO	6	510,0000	0,0000	N/A	510,4800
BR0396183	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE	FRASCO 20,00 L	Não	26/08/2022	Pregão	27/05/2023	A	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	RO	6	510,9600	0,0000	N/A	510,4800



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 02 Junho 2023 08:16

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03961 83	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE	FRASCO 20,00 L	Não	24/05/2022	Pregão	14/02/2023	A	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	M. DE FREITAS GODINHO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	36	1.596,9800	0,0000	N/A	510,4800

**Observações**
**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 02 Junho 2023 08:47

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0400441

Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO LIMPEZA DESINFETANTE

**PERÍODO**

Data da Compra: 02/12/2021 à 02/06/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04004 41	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO LIMPEZA DESINFETANTE	FRASCO 20,00 L	Não	17/05/2022	Pregão	29/11/2022	A	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	URUARA	PA	272	315,0000	0,0000	N/A	315,0000

**Observações**
**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 29 Maio 2023 09:01

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0280353

Descrição CATMAT: SORO, TIPO:ANTI-D, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2023 à 29/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02803 53	SORO, TIPO:ANTI-D, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL	FRASCO 10,00 ML	Não	17/01/2023	Pregão	13/04/2023	A	SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANCHIETA	ES	15	47,1450	0,0000	N/A	47,1450

**Observações**
**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 29 Maio 2023 09:26

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0337327

Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2023 à 29/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03373 27	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO	FRASCO 10,00 ML	Não	01/03/2023	Pregão	31/03/2023	A	SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	35	32,8900	0,0000	N/A	33,0011
BR03373 27	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO	FRASCO 10,00 ML	Não	17/01/2023	Pregão	13/04/2023	A	SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANCHIETA	ES	10	33,3900	0,0000	N/A	33,0011

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 29 Maio 2023 13:47

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0280351

Descrição CATMAT: SORO, TIPO:ANTI-B, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2023 à 29/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02803 51	SORO, TIPO:ANTI-B, COMPOSIÇÃO:MONOCLO- NAL	FRASCO 10,00 ML	Não	01/03/2023	Pregão	31/03/2023	A	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTIC A LTDA	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	90	17,3900	0,0000	N/A	18,9043
BR02803 51	SORO, TIPO:ANTI-B, COMPOSIÇÃO:MONOCLO- NAL	FRASCO 10,00 ML	Não	17/01/2023	Pregão	13/04/2023	A	SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANCHIETA	ES	15	27,9900	0,0000	N/A	18,9043

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 29 Maio 2023 10:08

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0280350

Descrição CATMAT: SORO, TIPO:ANTI-A, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2023 à 29/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0280350	SORO, TIPO:ANTI-A, COMPOSIÇÃO:MONOCLO NAL	FRASCO 10,00 ML	Não	01/03/2023	Pregão	31/03/2023	A	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	90	17,3900	0,0000	N/A	18,9043
BR0280350	SORO, TIPO:ANTI-A, COMPOSIÇÃO:MONOCLO NAL	FRASCO 10,00 ML	Não	17/01/2023	Pregão	13/04/2023	A	SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANCHIETA	ES	15	27,9900	0,0000	N/A	18,9043

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 30 Maio 2023 09:22

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0372352

Descrição CATMAT: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2022 à 30/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03723 52	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	Não	26/07/2022	Pregão	19/08/2022	A	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLOGICO S MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	20000	0,5700	0,0000	N/A	0,9231
BR03723 52	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	Não	10/08/2022	Pregão	04/10/2022	A	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	APG COMERCIAL EIRELI	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE	60400	1,0400	0,0000	N/A	0,9231



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 30 Maio 2023 09:22

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

**Observações**
**"Média Ponderada"**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3<sup>a</sup> Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 30 Maio 2023 09:16

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0396034

Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCUAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2022 à 30/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03960 34	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCUAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	Não	07/12/2022	Pregão	28/03/2023	A	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	15	53,7800	0,0000	N/A	87,8338
BR03960 34	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCUAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	Não	01/08/2022	Pregão	26/08/2022	A	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	50	98,0500	0,0000	N/A	87,8338



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 30 Maio 2023 09:16

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

**Observações**
**"Média Ponderada"**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3<sup>a</sup> Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 26 Maio 2023 10:12

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0331748

Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO:ENZIMÁTICO  
 COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2022 à 26/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0331748	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	Não	07/12/2022	Pregão	28/03/2023	A	GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	8	34,0000	0,0000	N/A	34,0000

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 30 Maio 2023 09:36

**GERAL**

Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

Código BR: 0357684

Descrição CATMAT: ÓLEO DE IMERSÃO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:1,515 G/CM3

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2022 à 30/05/2023

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	Descrição CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03576 84	ÓLEO DE IMERSÃO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE,	FRASCO 100,00 ML	Não	01/03/2023	Pregão	31/03/2023	A	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTIC A LTDA	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	20	12,3500	0,0000	N/A	12,3500

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3<sup>a</sup> Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

S: (4) Caixa de entrada - E-mail - x | G: cadeira coleta de sangue - Google - x | G: MACA PEDIÁTRICA - Google - x | CA: Cadeira Coleta Estofada - x | https://paneldeprecos.planej... - x | +

← → G H ciurgicaaurora.commerceosuite.com.br/moveis-hospitalares/poltronas/cadeira-coleta-sangue-estofada

► ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... S: marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAtos Autoatendimento... IDS Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://isweb.tesa... IDS Saúde

**Cirurgica Aurora**  
PRODUTOS HOSPITALARES

FAÇA LOGIN OU CADASTRE-SE MEUS PEDIDOS CENTRAL DE ATENDIMENTO TEL: (43) 9129-2748

Digite aqui o que você procura

Buscar

0

MÓVEIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS ACESSIBILIDADE TODAS

Você está em: / Página Inicial / Móveis Hospitalares / Poltronas  
Código: 59

## Cadeira Coleta Sangue Estofada

FOTOS

**LANÇAMENTO**

Marca: Cirurgica Aurora  
Modelo: cadeiracoletas  
Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

A Partir de:  
**R\$ 449,90**  
**R\$ 427,41** à vista com desconto Boleto - Yapay  
ou 12x de **R\$ 46,44** com juros Cartão Aura - Yapay

Cores disponíveis

Quantidade: 1

Fale conosco, estamos online! jvochat

09:24 19/07/2023

Windows Taskbar icons: Internet Explorer, File Explorer, Edge, Google Chrome, Microsoft Word, Microsoft Excel.

S: (4) Caixa de entrada - E-mail - x | G: cadeira coleta de sangue - Google - x | G: MACA PEDIÁTRICA - Google - x | CA: Mesa de Exame Clínico Pediátrica - x | https://paineldeprecos.planear... - x | +

← → G H □ ciurgicaaurora.commercesuite.com.br/moveis-hospitalares/mesa-de-exame/mesa-de-exame-clinico-pediatrica?parceiro=3459

► ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... S: marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAtoz Autopatendimento... IDS Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://isweb.ies... IDS Saúde

FAÇA LOGIN OU CADASTRE-SE MEUS PEDIDOS CENTRAL DE ATENDIMENTO TEL: (43) 9129-2748

**Cirurgica Aurora**  
PRODUTOS HOSPITALARES

Digite aqui o que você procura

Buscar

0

MÓVEIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS ACESSIBILIDADE TODAS

Você está em: / Página Inicial / Móveis Hospitalares / Mesa de Exame  
Código: 31

**Mesa de Exame Clínico Pediatrica**

FOTOS

**LANÇAMENTO**

Marca: Cirurgica Aurora  
Modelo: mesain  
Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

**Por:**  
R\$ 349,00  
**R\$ 331,55** à vista com desconto Boleto - Yapay  
ou 12x de R\$ 36,03 com juros Cartão Aura - Yapay

Quantidade: 1

**COMPRAR**

Passe o mouse e veja detalhes

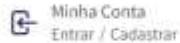
Indique a um amigo

TIRE SUAS DÚVIDAS

Simulador de Frete

Fale conosco, estamos online! jvochat

09:22 19/07/2023

S: (4) Caixa de entrada - E-mail | G: filtro laboratório parasitológico | D: Dertex (detergente) Neutro | PAPEL FILTRO QUALITATIVO | BPS - Banco de Preços em Sa... | https://paneldeprecos.plane... | + |  | 

labimport.com.br/reagentes/dertex/dertex-detergente-neutro-ph-6-5-a-7-5-5-l-11889

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... S: marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAtos Autoatendimento... IDIS Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://inweb.les...

**LABIMPORT** O QUE DESEJA PROCURAR? 

Vidrarias  Plásticos  Equipamentos  Microscópios  Reagentes  Acessórios  + Categorias

Home / Reagentes / Dertex / Dertex (detergente) Neutro (ph 6,5 A 7,5) 5 L

## Dertex (detergente) Neutro (ph 6,5 A 7,5) 5 L

REF: 961 MARCA: EXODO CIENTÍFICA MODELO: DN09632RA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

R\$ 149,47

ou 3x de R\$ 49,82 Sem juros Cartão Diners - Vindi

1 / 0

**COMPRAR PRODUTO**

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

09:22 06/06/2023

S: (4) Caixa de entrada - E-mail | G: filtro laboratório parasitológico | Papel Filtro Quantitativo Jp 42 | PAPEL FILTRO QUALITATIVO | BPS - Banco de Preços em Sa... | https://paneldeprecos.p... | + | - | X |

labimport.com.br/papel-de-filtro-quantitativo-jp-42-faixa-azul-12-5cm-100un

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAtos Autoatendimento... IDIS Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://isweb.les...

LABIMPORT

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Vidrarias Plásticos Equipamentos Microscópios Reagentes Acessórios + Categorias

Home / Papel Filtro / Papel de Filtro Quantitativo / Papel Filtro Quantitativo Jp 42 Faixa Azul 12,5cm

**Papel Filtro Quantitativo Jp 42 Faixa Azul 12,5cm**

REF: 3318 MARCA: J. PROLAB INDUSTRIA E COM. MODELO: 3315-2

5 estrelas Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: imediata

**R\$ 84,17**  
ou 3x de R\$ 28,06 Sem juros Cartão Diners - Vídeo

1 / 9 **COMPRAR PRODUTO**

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

9:18 06/06/2023

S: (4) Caixa de entrada - E-mail | G: filtro laboratório parasitológico | Pipeta Pasteur 3ml 500 Un/pct | PAPEL FILTRO QUALITATIVO | BPS - Banco de Preços em Sa... | https://paneldeprecos.p... | + | ☰ ☰ ☰

labimport.com.br/plasticos/pipeta-pasteur/pipeta-pasteur-3ml-500-unpct-13871

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAtos Autoatendimento... IDIS Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://inweb.les...

**LABIMPORT** O QUE DESEJA PROCURAR? Minha Conta Entrar / Cadastrar

Vidrarias ▾ Plásticos ▾ Equipamentos ▾ Microscópios ▾ Reagentes ▾ Acessórios ▾ + Categorias

Home / Plásticos / Pipeta Pasteur / Pipeta Pasteur 3ml 500 Un/pct



**Pipeta Pasteur 3ml 500 Un/pct**  
REF: 13134 MARCA: KASVI MODELO: K30-300

5 Seja o primeiro a opinar

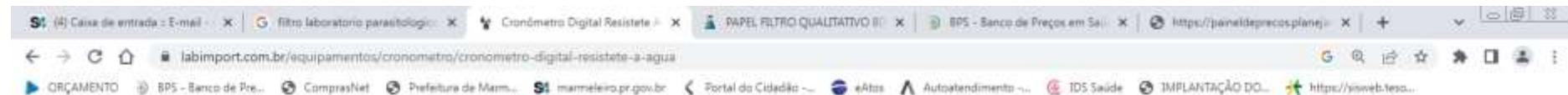
Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

**R\$ 56,36**  
ou 3x de R\$ 18,79 Sem juros Cartão Diners - Vindi

1 / 0 **COMPRAR PRODUTO**

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

09:29 06/06/2023

S: (4) Caixa de entrada - E-mail | G: filtro laboratório parasitológico | Cronômetro Digital Resistente | PAPEL FILTRO QUALITATIVO | BPS - Banco de Preços em Sa... | https://paneldeprecos.plane... | + | 

labimport.com.br/equipamentos/cronometro/cronometro-digital-resistente-a-agua

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... S: marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAtos Autoatendimento... IDSA Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://inweb.les...

**LABIMPORT** O QUE DESEJA PROCURAR?  Minha Conta Entrar / Cadastrar 

Vidrarias  Plásticos  Equipamentos  Microscópios  Reagentes  Acessórios  + Categorias

Home / Equipamentos / Cronômetro / Cronômetro Digital Resistente A Água



**Cronômetro Digital Resistente A Água**  
REF: 13008 MARCA/ KASVI MODELO: K30-104

  
Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

**R\$ 60,24**  
ou 3x de R\$ 20,08 Sem juros Cartão Diners - Vindi

1 / 5 

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



0935 06/06/2023



S1 (5) Caixa de entrada - E-mail - x G cadeira coleta de sangue - Google - G MACA PEDIÁTRICA - Google Sh - Cadena Coleta de Sangue Braço - Mesa de Exame Clínico Pediátrico -

magazineluiza.com.br/cadeira-coleta-de-sangue-braço-frontal-simples-saudemóveis/p/cbh1feg92d/mo/mcoz/

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Marm... marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eRibeirão Autoabastimento... IDS Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://isoweb.ies... IDS Saúde

pegue já seu cupom ofertas de férias retire na loja baixe o superapp

Nossas lojas: Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu Busca no Magalu

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Inf... Ver ofertas para minha região

Magalu

Magalu > Móveis > Cozinha > Cadeira Coleta de Sangue Braço Frontal Simples - SaúdeMóveis

Descubra as ofertas mais próximas de você! Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

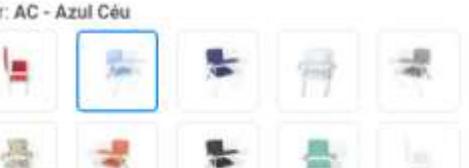
## Cadeira Coleta de Sangue Braço Frontal Simples - SaúdeMóveis

Código cbh1feg92d | Ver descrição completa | SaúdeMóveis



★ ★ ★ ★ ★ Avaliar produto

Cor: AC - Azul Céu



Vendido por SaúdeMóveis Hospitalar Entregue por Magalu O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 549,64  
**R\$ 510,67** no Pix  
ou R\$ 510,67 em 6x de R\$ 85,11 sem juros

Cartão de crédito

R\$ 510,67

09/32 14/07/2023

S... (5) Caixa de entrada - E-mail... - X G... cadeira coleta de sangue - Google... G... MACA PEDIÁTRICA - Google Sh... hd... Maca Divã Infantil Preta - Santa... X Mesa de Exame Clínico Pediatric... +

← → C H i magazineluiza.com.br/maca-diva-infantil-preta-santa-luzia/p/fja5gh2780/mo/modi/?seller\_id=corcenter

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAtos Autoatendimento... IDSA Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://inweb.teste... IDSA Saúde

pegue já seu cupom ofertas de férias retire na loja baixe o superapp

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu Busca no Magalu

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Inf... Ver ofertas para minha região

Magalu

Magalu > Móveis > Salão de Estar > Divãs > Maca Divã Infantil Preta - Santa Luzia

## Maca Divã Infantil Preta - Santa Luzia

Código fja5gh2780 | Ver descrição completa | Santa Luzia









★ ★ ★ ★ ★ Avaliar produto

Vendido por [Corcenter](#)  
Entregue por [Magalu](#)  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 360,00 no Pix  
ou R\$ 360,00 em 4x de R\$ 90,00 sem juros

[Cartão de crédito sem juros](#) R\$ 360,00  
4x R\$ 90,00


O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem.

S: (5) Caixa de entrada - E-mail - x | G: cadeira coleta de sangue - Google - x | G: MESA EXAME PEDIÁTRICA - Google - x | Cadeira para Coleta de Sangue - x | +

← → × Home medcleanprodutohospitalar.com.br/cadeira-para-coleta-de-sangue-estofada-cap-150kg.html

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAlta Autoatendimento... ID5 Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://isweb.tesa... ID5 Saúde

WhatsApp Business: (41) 3082-5114 Loja Matriz: (41) 3082-5114 Loja Novo Mundo: (41) 3046-0020 Loja Mercês (41) 3322-5041 vendas@ng2grup...com.br

**NG2 MEDICAL** O que você procura?  Fale Conosco Faça Login ou Cadastre-se

Página Inicial > Cadeira para Coleta de Sangue Estofada Cap. 150kg - Azul Céu

**Cadeira para Coleta de Sangue Estofada Cap. 150kg - Azul Céu**

Avaliação:  Ref: 200367 Compartilhe este produto: [Facebook](#) [Twitter](#) [Google+](#) [Email](#)

R\$594,90 ou a vista no boleto: **R\$ 553,26** com desconto de 7% 6x de R\$ 99,15 s/ juros

Formas de pagamento

Prazo para postagem: **pronta entrega**

Aguardando static.whatsapp... 

09:30 19/07/2023

S: (5) Caixa de entrada - E-mail - x | G: cadeira coleta de sangue - Google - x | G: MESA EXAME PEDIÁTRICA - Google - x | + Mesa de Exame Clínico Infantil - x

← → G Home medcleanprodutohospitalar.com.br/mesa-de-exame-clinico-infantil-pediatrico-1-50x0-50x0-80.html?instid=ASuE1wRE4mXDiXr3EmNma9-9hrz5H-KbW\_yzEtvMjo-hUSFaXQABLChhKLQ

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Mar... S: marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão eAtos Autopatendimento... IDS Saúde IMPLANTAÇÃO DO... https://isweb.tesa... IDS Saúde

WhatsApp Business: (41) 3082-5114 Loja Matriz: (41) 3082-5114 Loja Novo Mundo: (41) 3046-0020 Loja Mercês (41) 3322-5041 vendas@ng2grup...com.br

**NG2 MEDICAL** O que você procura?  Fale Conosco  Faça Login ou Cadastre-se 

**TODOS DEPARTAMENTOS** ACESSÓRIOS MONITORIZAÇÃO APARELHOS MÉDICOS CONFORTO E TRATAMENTO CADEIRA DE RODAS MÓVEIS

Página Inicial > Mesa para Exame Clínico Infantil - Pediátrica

## Mesa para Exame Clínico Infantil - Pediátrica

Avaliação:  Ref: 200407

Compartilhe este produto: 

Cor: 

**R\$495,00**  
ou a vista no boleto:  
**R\$ 460,35**  
com desconto de 7%  
6x de R\$ 82,50 s/ juros

 1 **COMPRAR** **ADICIONAR**

 Formas de pagamento

 **Calcule o**  
**Preço**

 **OK**

**Não sei meu CPF!**



09:49 19/07/2023



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

137

Marmeiro, 14 de agosto de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

**2** – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

**3** – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

138

Marceleiro, 14 de agosto de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 14 de agosto de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	127/2023
Data do Processo:	14/08/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 073/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 149.340,84

### II – Plano Plurianual – 2.734/2021

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

### IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0	71.235,47
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303	217,40
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	303	9.045,66
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	494	100.440,26

Obs.: Saldo orçamentário em: 14/08/2023.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

**Regina Michelon**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

139

Marmeiro, 14 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 14 de agosto de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2023 16:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64da871eb24ec>.  
POR VANDRÉ JOÃO SIGNORI - (636179869-00) EM 14/08/2023 16:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

140

Marmeiro, 15 de agosto de 2023.

**De:** Pregoeira(o)

**Para:** Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 073/2023 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2023 09:09 -0300 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.catende.net/b64db6b00bb041>.  
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067-175-299-54) EM 15/08/2023 09:09





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

141

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023

### REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **\*\*/\*\*/2023**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

### **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

#### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**\*\* de \*\* de 2023 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Pregoeiros, deste Município, Francíeli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

#### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **\*\* de \*\* de 2023 às 09h00min**, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

#### **2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848 / 3525-1677.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.3 Justifica-se o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO, devido ao laboratório municipal possuir aparelho automatizado (SINOWA SX160) para a realização de exames bioquímicos. Para que a programação deste aparelho não seja submetida a alterações constantes e se mantenha a qualidade e credibilidade dos testes bioquímicos, os kits de reagentes juntamente com a solução controle e solução calibradora deverão ser da mesma marca comercial, não serão aceitos reagentes de marcas variadas. Para tanto os referidos itens foram agrupados no LOTE/GRUPO 01 que compreende itens de 01 a 19. Da mesma forma, os itens 20 a 23 contidos no LOTE/GRUPO 02 devem obrigatoriamente pertencer a mesma marca comercial, compatíveis com o contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS a fim de garantir a qualidade e precisão nos resultados dos exames. Os demais LOTES/GRUPOS foram divididos de acordo com a semelhança do objeto, visando adquirir um produto de melhor qualidade não causando prejuízo ao erário.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

143

- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br).
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
  - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

144

- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerce cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- ## 6 DO CREDENCIAMENTO
- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

145

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleteiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **\*\* de \*\* de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

146

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE/GRUPO for menor.**

8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

147

- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a), persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a), aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 8.20.1 No país.
  - 8.20.2 Por empresas brasileiras.
  - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.6 **Será adjudicado o LOTE/GRUPO para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

149

- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 10.1.1 SICAF

### 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

#### 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

#### 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

150

- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
  - 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
  - 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
  - 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
  - 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
  - 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
  - 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
    - 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARACÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
  - 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

151

**expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
  - 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  - 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

152

lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleteiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá **conter**:
  - 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
  - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
  - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
  - 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

153

- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
  - 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
  - 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
  - 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
  - 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
  - 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma vízima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.
- ## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marceleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Francieli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
  - 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
  - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
  - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
  - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

154

- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
  - 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
  - 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
  - 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

155

competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

156

- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	494

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

157

e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.**
  - 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
    - 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
  - 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
  - 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

158

- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
  - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
  - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159

- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeiro.

## **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 23.1 As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

160

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeiro.atende.net/?pg=transparencia#/!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

161

- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta Contratual

Marmeiro, \*\* de \*\* de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

162

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO I

### **Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

#### **1 – DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento solicitante, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

#### **LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP**

#### **LOTE/GRUPO 01**

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	331748	10	Kit	Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dL. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	76,65	766,50
2	331742	5	Kit	Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	49,55	247,75
3	331741	30	Kit	Cálcio, método colorimétrico, cresoltaleína. Deve <u>acompanhar padrão/calibrador</u> . Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	82,99	2.489,70
4	331754	30	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dL. <u>Com padrão/calibrador</u> . Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	344,00	10.320,00
5	331732	18	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dL. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	95,20	1.713,60
6	333335	18	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dL. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	67,97	1.223,46
7	332711	20	Kit	Ferritina, método turbidimétrico. Com calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	684,80	13.696,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

163

8	331739	15	Kit	Ferro, método: Colorimétrico – Ferrozina, para determinação no soro. Linearidade: 1.000 µg/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	105,07	1.576,05
9	331735	10	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.	63,50	635,00
10	365460	12	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	91,07	1.092,84
11	331408	8	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	54,96	439,68
12	444601	20	Kit	Multicalibrador para calibração de ensaios bioquímicos em equipamentos automáticos, semi-automáticos e manuais. Frasco com no mínimo 3ml.	88,90	1.778,00
13	333328	30	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	352,11	10.563,30
14	350233	5	Kit	Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biureto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	49,89	249,45
15	444601	20	Frasco	Soro controle de qualidade para ensaios de bioquímica; analito em níveis normais. Frasco com no mínimo 3 ml.	72,37	1.447,40
16	334463	15	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	86,35	1.295,25
17	333459	15	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	93,77	1.406,55
18	331733	15	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa	187,50	2.812,50
19	334466	10	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	133,00	1.330,00
<b>Valor Total</b>						<b>55.083,03</b>

## LOTE/GRUPO 02

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

164

<b>20</b>	396183	15	Un.	Reagente Diluente para contador hematológico Mindray (diferencial de 3 partes) – M-30 D – 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS.	245,94	3.689,10
<b>21</b>	396184	15	Un.	Reagente Lise M30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	460,11	6.901,65
<b>22</b>		20	Un.	Reagente M-30E E-Z Cleanser, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	250,00	5.000,00
<b>23</b>	400441	8	Un.	Reagente RINSE - Enxague para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS – M-30 R – 20 litros.	337,42	2.699,36
<b>Valor Total</b>						<b>18.290,11</b>

## LOTE/GRUPO 03

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
<b>24</b>	447475	15	Caixa	Adesivo para coleta (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	15,21	228,15
<b>25</b>	447475	5	Caixa	Adesivo para coleta <b>infantil</b> (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	17,83	89,15
<b>Valor Total</b>						<b>317,30</b>

## LOTE/GRUPO 04

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
<b>26</b>	411986	3	Un.	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço. Lâmina laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm	6,09	18,27
<b>27</b>	409703	40	Caixa	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, tipo borda: borda lisa. Caixa com 50 unidades	5,98	239,20
<b>28</b>	416267	10	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	647,75	6.477,50
<b>29</b>	409643	30	Caixa	Lâminulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	5,93	177,90
<b>30</b>	449753	3	Un.	Lâmpada de halogênio 6V x 20W – compatível com microscópio Nikon Eclipse E200.	24,05	72,15
<b>31</b>		3	Un.	Lâmpada de halogênio 12V x 20W	52,55	157,65



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

165

<b>Valor Total</b>	<b>7.142,67</b>
--------------------	-----------------

## LOTE/GRUPO 05

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
32	386120	3.000	Un.	Potes opacos para coleta de fezes com pazinha, capacidade mínima de 50 ml	0,48	1.440,00
33	436309	10.000	Un.	Potes para coleta Urina, estéril, universal, polipropileno, transparente, capacidade mínima de 50 ml, tampa com rosca e boa vedação.	0,39	3.900,00
34	436319	30	Un.	Frasco coletor para urina 24 horas. Capacidade mínima de 2 litros. Boca larga. Graduado. Tampa de rosca com vedação interna.	5,25	157,50
<b>Valor Total</b>						<b>5.497,50</b>

## LOTE/GRUPO 06

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
35	441294	600	Frasco	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabores: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	5,90	3.540,00
36	327215	1	Un.	Solução de Lugol Forte 2% 500 mL. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL	70,96	70,96
37	339560	70	Frasco	Tiras reagentes para urinálise, com densidade, frascos com 100 tiras.	36,45	2.551,50
38	396034	10	Kit	VDRL, reação de flocação. Suspensão antigênica pronto para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	54,00	540,00
39	335034	1000	Un.	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Kit para detecção qualitativa de sangue oculto humano em fezes. Método Imunocromatográfico.	4,21	4.210,00
<b>Valor Total</b>						<b>10.912,46</b>

## LOTE/GRUPO 07

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
40	280353	3	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	39,70	119,10
41	353696	3	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	28,59	85,77
42	337327	3	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	34,90	104,70
43	280350	3	Frasco	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	19,51	58,53
44	280352	3	Frasco	Soro, tipo: anti-ab, composição: monoclonal. Frasco com 10 ml	25,60	76,80
45	280351	3	Frasco	Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	20,43	61,29



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

166

<b>Valor Total</b>	<b>506,19</b>
--------------------	---------------

## LOTE/GRUPO 08

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
46	419405	1.000	Pct.	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, pacote com 10 unidades.	5,40	5.400,00
47	372352	20.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	0,92	18.400,00
48	375901	500	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	0,55	275,00
49	372340	7.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	0,48	3.360,00
50	399982	6.000	Un.	Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo 25 X 0,7 mm	0,33	1.980,00
<b>Valor Total</b>					<b>29.415,00</b>	

## LOTE/GRUPO 09

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
51	356905	5	Cx.	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente. Caixa com 100 tiras	66,50	332,50
52	353742	20	Cx.	*Teste rápido para dengue IgG e IgM. Caixa com 25 unidades	217,75	4.355,00
53	435854	28	Cx.	*Teste rápido para dengue NS1. Caixa com 25 unidades	327,25	9.163,00
54		2	Un.	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permuton 50l/hora.	183,79	367,58
55	335453	8	Kit	FR latex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	46,00	368,00
56	336841	10	Kit	PCR latex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	55,00	550,00
<b>Valor Total</b>					<b>15.136,08</b>	

## LOTE/GRUPO 10

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
57	399068	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	43,13	258,78
58		10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	36,88	368,80
59	357684	1	Un.	Óleo de imersão. Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Embalagem com 100 mL	21,00	21,00
<b>Valor Total</b>					<b>648,58</b>	

## LOTE/GRUPO 11

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

167

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
60		50	Un.	Bobina de papel termo sensível 49mm X 20m para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	10,00	500,00
61	412617	50	Un.	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	3,50	175,00
62	389460	4	Galão	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniónicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. Uso em laboratório de análises clínicas. Produto com registro na ANVISA. 5L	149,47	597,88
63	411018	30	Pct.	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Pacote c/ 100 unidades	81,39	2.441,70
<b>Valor Total</b>						<b>3.714,58</b>

## LOTE/GRUPO 12

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
64	410498	10	Un.	Pipeta graduada sorológico de vidro neutro com esgotamento total, graduada com subdivisão 1/10 (0,1ml) e capacidade de 10ml.	10,90	109,00
65	423975	18	Pct.	Pipeta, tipo: Pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril. Pct c/ 500 unidades	56,36	1.014,48
66	416525	10	Un.	Pipeta Graduada Westergreen ou VHS. Pipeta de vidro, graduada de 0-200mm, com 2,5mm de diâmetro interno, desenvolvida para ensaio hematológico.	6,89	68,90
67	408655	4	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pi-pump 5-10 mL	35,91	143,64
68	412677	3	Un.	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	51,03	153,09
69	427478	10	Pct.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 ml, tipo uso: descartável. c/ 1000	14,19	141,90
70		4	Un.	Relógio despertador (timer) para laboratório, de 0 a 60 minutos com alarme sonoro.	49,79	199,16
<b>Valor Total</b>						<b>1.830,17</b>

## LOTE/GRUPO 13

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
71	436702	1	Un.	Cadeira para Coleta de Sangue Braçadeira Frontal: Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiras	487,17	487,17



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

168

				plásticas; Dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93m; Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm; Suporte de braço altura em relação ao piso de 70cm a 93cm; Dimensões Assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 (PxLxA); Suporta até 150 Kg;		
				<b>Valor Total</b>		<b>487,17</b>

## LOTE/GRUPO 14

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
72		1	Un.	Maca pediátrica Dimensões aproximadas C x L x A: 1,35 x 0,50 x 0,80, cabeceira sem regulagem de altura	360,00	360,00
				<b>Valor Total</b>		<b>360,00</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 149.340,84** (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Os itens que compõem os LOTES/GRUPOS 01 e 02 devem obrigatoriamente serem todos da mesma marca, conter padrão/calibrador, para manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.

1.5. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

1.6. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

## 2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeiro.

2.2. A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação formal.

2.3. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de compra e Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

2.5. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

2.7. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

2.8. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

## 3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais.

3.2. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.**

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde, juntamente com a Farmacêutica Katiane Cella.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

171

**EDITAL DE PREGÃO N° 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeiro, de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

172

**EDITAL DE PREGÃO N° 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ..... , com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ..... , Portador(a) do RG sob nº ..... e CPFº ..... , cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ..... , portador(a) do CPF/MF sob nº ..... , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de ..... de 2023.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

173

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## **ANEXO IV**

### **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

174

**EDITAL DE PREGÃO N° 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2023

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023**

**O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*, CEP \*\*, Telefone (\*\* ) \*\*\*\*\* , e-mail: \*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 073/2023*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

#### **LOTE/GRUPO 01**

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			<b>Valor Total Estimado</b>			

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeiro. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de compra e Nota de Empenho. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

175

proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde, juntamente com a Farmacêutica Katiane Cella. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

176

contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a

Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O

Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº

10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

9.1.2 Apresentar documentação falsa.

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

9.1.5 Não mantiver a proposta.

9.1.6 Cometer fraude fiscal.

9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de

qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e

criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções

administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas

como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja

acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de

10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento

da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso

de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)

anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das

demais combinações legais;

e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração

Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de

preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação

pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o

respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não

forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior

execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleteiro/PR.

9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177

para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 073/2023* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal nº. 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº. 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

178

**EDITAL DE PREGÃO N° 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO VI

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS N° \*\*\*/2023 (Vinculado ao \*\*\*\*\* n° \*\*\*/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do Paraná, CEP \*\*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de \*\*\*\*\* N° \*\*\*/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Tem por objeto o presente instrumento o fornecimento de bens e serviços descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de \*\*\*\*\* n° \*\*\*/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**2.1** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

**2.2** No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

179

**3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

**3.2** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeiro – PR  
CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023  
(Vinculado ao \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2023)

**3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

\*\*\*\*\*

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

**5.1** O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a \*\*\* dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

**5.2** Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para entrega do(s) objeto(s), sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

**5.3** O contrato terá vigência da data de sua assinatura até \*\*\*\*\* , admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5.4** Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

**6.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

180

**6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

**6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

**6.4** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

**7.1** Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

**7.2** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

**7.3** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.3.1** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.5** Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

**7.6** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

**7.7** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.8** Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

**7.9** Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

**7.10** Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

**7.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

181

**8.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 8.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.1.5 Não mantiver a proposta.
- 8.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

**8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro/PR.

**8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro.

**8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

182

**8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

### Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

**§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

**§1º** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**§2º** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

183

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marceleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**Contratada**

# Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

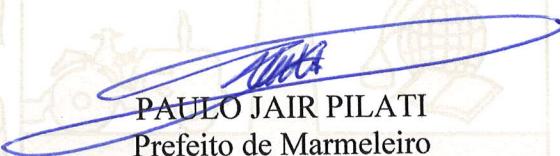
V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.685, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 11 de janeiro de 2023.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeiro

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa  
Presidente  
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:  
**Franciéli de Oliveira Mainardi**  
Disponibilidade:  
**11/01/2022 a 31/01/2022**

Cargo:

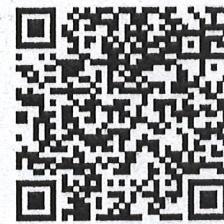
**Formação de Pregoeiros - Teoria**

Carga Horária:  
**20 horas**

Nota Final:  
**100**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

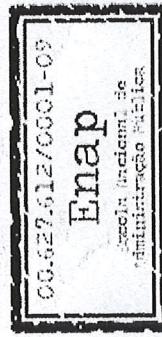


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **M0016066819X05M**.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**  
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**  
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**  
 Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

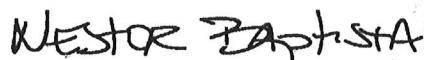
Certificamos que o(a) participante concluiu o  
 "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo  
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sociação pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019



**Helio Gilberto Amaral**  
 Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Prefeitura Municipal de Marmeiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeiro, 04 de setembro de 2023.

## Processo Administrativo n.º 127/2023 Pregão Eletrônico n.º 073/2023

### Parecer Jurídico n.º 336/2023 - PG

#### I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 073/2023, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais laboratoriais, conforme requerimento n.º 055/2023, oriundo do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo VI – Modelo da Minuta Contratual.

#### II – Do Parecer

O processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais laboratoriais.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 08:58:03 00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/p64f5c67fe2e18>  
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.865-34) EM 04/09/2023 08:58





# Prefeitura Municipal de Marimeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais nº 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei nº 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 08:58:03 00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5c67fe2e18>  
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.865-34) EM 04/09/2023 08:58





# Prefeitura Municipal de Marimeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

### **III - Conclusão**

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 08:58:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64f5c67fe2e18>.  
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.865-34) EM 04/09/2023 08:58





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

192

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023

### REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/09/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

#### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**21 de setembro de 2023 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Pregoeiros, deste Município, Francíeli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

#### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 21 de setembro de 2023 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.**

#### **2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

193

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848 / 3525-1677.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.3 Justifica-se o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO, devido ao laboratório municipal possuir aparelho automatizado (SINOWA SX160) para a realização de exames bioquímicos. Para que a programação deste aparelho não seja submetida a alterações constantes e se mantenha a qualidade e credibilidade dos testes bioquímicos, os kits de reagentes juntamente com a solução controle e solução calibradora deverão ser da mesma marca comercial, não serão aceitos reagentes de marcas variadas. Para tanto os referidos itens foram agrupados no LOTE/GRUPO 01 que compreende itens de 01 a 19. Da mesma forma, os itens 20 a 23 contidos no LOTE/GRUPO 02 devem obrigatoriamente pertencer a mesma marca comercial, compatíveis com o contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS a fim de garantir a qualidade e precisão nos resultados dos exames. Os demais LOTES/GRUPOS foram divididos de acordo com a semelhança do objeto, visando adquirir um produto de melhor qualidade não causando prejuízo ao erário.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

194

- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br).
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- Pessoa física;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

195

- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerce cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

196

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  - 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  - 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
  - 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
  - 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
  - 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeiro.
  - 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
  - 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
  - 8.1 No dia **21 de setembro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
  - 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp64f5e76ce302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (5247.704.239-51) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

197

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE/GRUPO for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19:03 00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p64f5e76ce8302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

198

- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a), persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a), aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 8.20.1 No país.
  - 8.20.2 Por empresas brasileiras.
  - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

199

- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.6 **Será adjudicado o LOTE/GRUPO para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

200

- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 10.1.1 SICAF

### 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-anf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

#### 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/tp64f5e76ce8302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

201

- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
  - 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
  - 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
  - 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
  - 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
  - 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
  - 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
    - 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARACÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
  - 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19:03 00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/b64f5e76ce8302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (5247.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

202

**expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
  - 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  - 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.ataende.net/p64f5e76ce8302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

203

lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleteiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá **conter**:
  - 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
  - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
  - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
  - 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

204

- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma vízima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marceleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Francíeli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
  - 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
  - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
  - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
  - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64f5e76ce302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

205

- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

206

competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

207

- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	494

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64f5e76ce302>.  
POR PAULO JAIR PIATI - (524704239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

208

e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

### 20.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.

- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
  - 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

### 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

### 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp64f5e76ce3022>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

209

- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
  - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
  - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p64f5e76ce302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

210

- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64f5e76ce302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (5247.049/239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

211

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeiro.atende.net/?pg=transparencia#/!>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p64f5e76ce8302>.  
POR PAULO JAIR PLATI - (524704239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

212

- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta Contratual

Marmeiro, 04 de setembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64f5e76ce302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

213

## EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento solicitante, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

#### LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

#### LOTE/GRUPO 01

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	331748	10	Kit	Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dl. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	76,65	766,50
2	331742	5	Kit	Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	49,55	247,75
3	331741	30	Kit	Cálcio, método colorimétrico, cresoltaleína. Deve <u>acompanhar padrão/calibrador</u> . Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	82,99	2.489,70
4	331754	30	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. <u>Com padrão/calibrador</u> . Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	344,00	10.320,00
5	331732	18	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	95,20	1.713,60
6	333335	18	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	67,97	1.223,46
7	332711	20	Kit	Ferritina, método turbidimétrico. Com calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	684,80	13.696,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

214

8	331739	15	Kit	Ferro, método: Colorimétrico – Ferrozina, para determinação no soro. Linearidade: 1.000 µg/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	105,07	1.576,05
9	331735	10	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.	63,50	635,00
10	365460	12	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	91,07	1.092,84
11	331408	8	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	54,96	439,68
12	444601	20	Kit	Multicalibrador para calibração de ensaios bioquímicos em equipamentos automáticos, semi-automáticos e manuais. Frasco com no mínimo 3ml.	88,90	1.778,00
13	333328	30	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	352,11	10.563,30
14	350233	5	Kit	Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biureto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	49,89	249,45
15	444601	20	Frasco	Soro controle de qualidade para ensaios de bioquímica; analito em níveis normais. Frasco com no mínimo 3 ml.	72,37	1.447,40
16	334463	15	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	86,35	1.295,25
17	333459	15	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	93,77	1.406,55
18	331733	15	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa	187,50	2.812,50
19	334466	10	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	133,00	1.330,00
<b>Valor Total</b>						<b>55.083,03</b>

## LOTE/GRUPO 02

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net.br/64f5e76ce3022>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

215

<b>20</b>	396183	15	Un.	Reagente Diluente para contador hematológico Mindray (diferencial de 3 partes) – M-30 D – 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS.	245,94	3.689,10
<b>21</b>	396184	15	Un.	Reagente Lise M30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	460,11	6.901,65
<b>22</b>		20	Un.	Reagente M-30E E-Z Cleanser, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	250,00	5.000,00
<b>23</b>	400441	8	Un.	Reagente RINSE - Enxague para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS – M-30 R – 20 litros.	337,42	2.699,36
<b>Valor Total</b>					<b>18.290,11</b>	

## LOTE/GRUPO 03

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
<b>24</b>	447475	15	Caixa	Adesivo para coleta (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	15,21	228,15
<b>25</b>	447475	5	Caixa	Adesivo para coleta <b>infantil</b> (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	17,83	89,15
<b>Valor Total</b>					<b>317,30</b>	

## LOTE/GRUPO 04

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
<b>26</b>	411986	3	Un.	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço. Lâmina laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm	6,09	18,27
<b>27</b>	409703	40	Caixa	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, tipo borda: borda lisa. Caixa com 50 unidades	5,98	239,20
<b>28</b>	416267	10	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	647,75	6.477,50
<b>29</b>	409643	30	Caixa	Lamínulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	5,93	177,90
<b>30</b>	449753	3	Un.	Lâmpada de halogênio 6V x 20W – compatível com microscópio Nikon Eclipse E200.	24,05	72,15
<b>31</b>		3	Un.	Lâmpada de halogênio 12V x 20W	52,55	157,65





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

216

<b>Valor Total</b>	<b>7.142,67</b>
--------------------	-----------------

## LOTE/GRUPO 05

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
32	386120	3.000	Un.	Potes opacos para coleta de fezes com pazinha, capacidade mínima de 50 ml	0,48	1.440,00
33	436309	10.000	Un.	Potes para coleta Urina, estéril, universal, polipropileno, transparente, capacidade mínima de 50 ml, tampa com rosca e boa vedação.	0,39	3.900,00
34	436319	30	Un.	Frasco coletor para urina 24 horas. Capacidade mínima de 2 litros. Boca larga. Graduado. Tampa de rosca com vedação interna.	5,25	157,50
<b>Valor Total</b>						<b>5.497,50</b>

## LOTE/GRUPO 06

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
35	441294	600	Frasco	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabores: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	5,90	3.540,00
36	327215	1	Un.	Solução de Lugol Forte 2% 500 mL. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL	70,96	70,96
37	339560	70	Frasco	Tiras reagentes para urinálise, com densidade, frascos com 100 tiras.	36,45	2.551,50
38	396034	10	Kit	VDRL, reação de flocação. Suspensão antigênica pronto para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	54,00	540,00
39	335034	1000	Un.	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Kit para detecção qualitativa de sangue oculto humano em fezes. Método Imunocromatográfico.	4,21	4.210,00
<b>Valor Total</b>						<b>10.912,46</b>

## LOTE/GRUPO 07

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
40	280353	3	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	39,70	119,10
41	353696	3	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	28,59	85,77
42	337327	3	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	34,90	104,70
43	280350	3	Frasco	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	19,51	58,53
44	280352	3	Frasco	Soro, tipo: anti-ab, composição: monoclonal. Frasco com 10 ml	25,60	76,80
45	280351	3	Frasco	Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	20,43	61,29





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

217

<b>Valor Total</b>	<b>506,19</b>
--------------------	---------------

## LOTE/GRUPO 08

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
46	419405	1.000	Pct.	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, pacote com 10 unidades.	5,40	5.400,00
47	372352	20.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	0,92	18.400,00
48	375901	500	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	0,55	275,00
49	372340	7.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	0,48	3.360,00
50	399982	6.000	Un.	Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo 25 X 0,7 mm	0,33	1.980,00
<b>Valor Total</b>						<b>29.415,00</b>

## LOTE/GRUPO 09

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
51	356905	5	Cx.	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente. Caixa com 100 tiras	66,50	332,50
52	353742	20	Cx.	*Teste rápido para dengue IgG e IgM. Caixa com 25 unidades	217,75	4.355,00
53	435854	28	Cx.	*Teste rápido para dengue NS1. Caixa com 25 unidades	327,25	9.163,00
54		2	Un.	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permuton 50l/hora.	183,79	367,58
55	335453	8	Kit	FR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	46,00	368,00
56	336841	10	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	55,00	550,00
<b>Valor Total</b>						<b>15.136,08</b>

## LOTE/GRUPO 10

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
57	399068	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	43,13	258,78
58		10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	36,88	368,80
59	357684	1	Un.	Óleo de imersão. Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Embalagem com 100 mL	21,00	21,00
<b>Valor Total</b>						<b>648,58</b>

## LOTE/GRUPO 11

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeleteiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleteiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeleteiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleteiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://cataende.net/tip64f5e76ce3022>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

218

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
60		50	Un.	Bobina de papel termo sensível 49mm X 20m para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	10,00	500,00
61	412617	50	Un.	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	3,50	175,00
62	389460	4	Galão	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniónicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. Uso em laboratório de análises clínicas. Produto com registro na ANVISA. 5L	149,47	597,88
63	411018	30	Pct.	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Pacote c/ 100 unidades	81,39	2.441,70
<b>Valor Total</b>						<b>3.714,58</b>

## LOTE/GRUPO 12

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
64	410498	10	Un.	Pipeta graduada sorológico de vidro neutro com esgotamento total, graduada com subdivisão 1/10 (0,1ml) e capacidade de 10ml.	10,90	109,00
65	423975	18	Pct.	Pipeta, tipo: Pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril. Pct c/ 500 unidades	56,36	1.014,48
66	416525	10	Un.	Pipeta Graduada Westergreen ou VHS. Pipeta de vidro, graduada de 0-200mm, com 2,5mm de diâmetro interno, desenvolvida para ensaio hematológico.	6,89	68,90
67	408655	4	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pi-pump 5-10 mL	35,91	143,64
68	412677	3	Un.	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	51,03	153,09
69	427478	10	Pct.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 ml, tipo uso: descartável. c/ 1000	14,19	141,90
70		4	Un.	Relógio despertador (timer) para laboratório, de 0 a 60 minutos com alarme sonoro.	49,79	199,16
<b>Valor Total</b>						<b>1.830,17</b>

## LOTE/GRUPO 13

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
71	436702	1	Un.	Cadeira para Coleta de Sangue Braçadeira Frontal: Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiras	487,17	487,17

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64f5e76ce83022>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

219

				plásticas; Dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93m; Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm; Suporte de braço altura em relação ao piso de 70cm a 93cm; Dimensões Assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 (PxLxA); Suporta até 150 Kg;		
				<b>Valor Total</b>		<b>487,17</b>

## LOTE/GRUPO 14

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
72		1	Un.	Maca pediátrica Dimensões aproximadas C x L x A: 1,35 x 0,50 x 0,80, cabeceira sem regulagem de altura	360,00	360,00
				<b>Valor Total</b>		<b>360,00</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 149.340,84** (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. **Os itens que compõem os LOTES/GRUPOS 01 e 02 devem obrigatoriamente serem todos da mesma marca, conter padrão/calibrador, para manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.**

1.5. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

1.6. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

## 2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeiro.

2.2. A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação formal.

2.3. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de compra e Nota de Empenho.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

220

2.5. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

2.7. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

2.8. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

## 3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais.

3.2. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.**

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

221

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde, juntamente com a Farmacêutica Katiane Cella.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64f5e76ce8302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

222

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeiro, de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

223

## EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ..... , com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ..... , Portador(a) do RG sob nº ..... e CPFº ..... , cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ..... , portador(a) do CPF/MF sob nº ..... , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de ..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

224

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO IV

### **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.alende.net/p64f5e76ce83022>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (5247.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

225

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

**O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*, CEP \*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 073/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

#### LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			<b>Valor Total Estimado</b>			

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeiro. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de compra e Nota de Empenho. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19:03 00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/b64f5e76ce8302>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

226

proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde, juntamente com a Farmacêutica Katiane Cella. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19:03 00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.alende.net/b64f5e76ce3022>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (52470423953) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

227

contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19:03 00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net.br/64f5e76ce3022>.  
POR PAULO JAIR PLATI - (524704239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

228

para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 073/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal nº. 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº. 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**Contratada**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

229

## EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

## ANEXO VI

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023

(Vinculado ao \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do Paraná, CEP \*\*\*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Tem por objeto o presente instrumento o fornecimento de bens e serviços descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**2.1** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

**2.2** No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

230

**3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

**3.2** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023

(Vinculado ao \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2023)

**3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

\*\*\*\*\*

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

**5.1** O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a \*\*\* dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

**5.2** Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para entrega do(s) objeto(s), sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

**5.3** O contrato terá vigência da data de sua assinatura até \*\*\*\*\* , admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5.4** Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

**6.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

231

**6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

**6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

**6.4** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

**7.1** Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

**7.2** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

**7.3** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.3.1** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.5** Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

**7.6** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

**7.7** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.8** Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

**7.9** Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

**7.10** Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

**7.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

232

**8.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 8.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.1.5 Não mantiver a proposta.
- 8.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

**8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro/PR.

**8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeiro.

**8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

233

**8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

### Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

**§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

**§1º** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**§2º** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

234

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marceleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**Contratada**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

235

Marmeiro, 04 de setembro de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64f5e77b1d717>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 04/09/2023 11:19





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

236

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2023-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2023.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeiro.pr.gov.br](http://www.marmeiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeiro, 04 de setembro de 2023.

Franciéli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 14:59 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://cstands.net/p64f61ae67f586>.  
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (061.175.299-54) EM 04/09/2023 14:59







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1556- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.411.938/0001-62, vencedora nos itens 04, 11, 28 e 44, perfazendo o valor total de R\$ 21.491,68 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Marmeiro, 04 de setembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2023.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeiro.pr.gov.br](http://www.marmeiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeiro, 04 de setembro de 2023.

**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas para tablets Lenovo de uso dos ACS's (Agentes Comunitários de Saúde), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 132/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47.

**Valor Total:** R\$ 1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.  
Marmeiro, 04 de setembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 150/2019 (Pregão Presencial nº 069/2019 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual e a supressão contratual dos itens 03, 04, 12, 17, 22, 23, 29, 35, 47 e 52.

**VALOR SUPRIMIDO:** de R\$ 11.767,29 (onze mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** de R\$ 133.002,87 (cento e trinta e três mil e dois reais e oitenta e sete centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Digital n.º 111.593/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2023

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araucária, Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **RESOLVE: I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório. II - CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por Inexigibilidade de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente. **III - AUTORIZAR** a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação: **Empresa: Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda - CNPJ: 76.416.890/0001-89.** Referente aos serviço de publicação oficial dos avisos de editais de licitação e suas alterações no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE (Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços). Araucária, em 04 de setembro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE.**

**PORTARIA N.º 218/2023**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **R E S O L V E:** - Nomear a partir de 01 de setembro de 2023, a Servidora abaixo relacionada para exercer o cargo do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária: **SERVIDORA Emily Teixeira dos Santos** RG 13.645.550-8 SESP/PR CARGO Assessor de Vereador, Símbolo CC2 Lotar a Servidora acima relacionada no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, partir de 01 de setembro de 2023. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 01 de setembro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE** Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.

**1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT**

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e Intimação na FALÊNCIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outra - Processo nº 0009734-69.2000.8.11.0041 e Incidente de Gestão da Massa Falida nº 012929-95.2019.11.0041**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 889, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arrematados. **DA VISTAS** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **Comprovação** que caberá ao interessado pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados que a visitação não seja realizada. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado no MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o Leilão Único (a partir da meia noite dia 10/09/2023 às 11:00h e se encerrará dia 09/11/2023 a partir da 11:00h) com intervalo de 1 minuto para cada lote onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Célio Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 73. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Os bens serão arremados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Correrão, ainda, por conta do arrematante, os custos relativos à devolução, remoção, transporte e transferência patrimonial no caso de arrematação de bens móveis. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento da compra do bens no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Arrematação, e a devolução do bens ao leiloeiro, caso de não pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patrões. As demais condições obedecem ao que dispõe o Decreto-Lei nº 1945/74, CPC, devendo a mesma, ser analisada pelo M.J. Juiz de Direito que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCRUMPIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de desrespeito ao que consta no edital, o leiloeiro poderá cancelar a venda, e a comissão devida ao leiloeiro será de 100% (cem por cento) da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL não está incluída no valor do lance e não será devidamente arrematada em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação desse edital supõe eventual insucesso nas notificações pesso

disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

95157/2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2023-PMM  
em 01 de setembro de 2023

**Objeto:** Contratação de empresa para LOCAÇÃO do sistema de radiocomunicação digital, por solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB e Secretaria de Segurança Municipal - SSM, através da Secretaria Municipal Logística e Compras - SELOG. **Recebimento das propostas:** - até as 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023. **Abertura das propostas:** - às 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023. **Inicio da sessão de disputa de lances:** - às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023, no site Plataforma do Banco do Brasil – [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

95160/2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 241/2023-PMM  
em 01 de setembro de 2023

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Veículos (carros, pick-ups, SUVs e motos) em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. **Recebimento das propostas:** - até as 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023. **Abertura das propostas:** - às 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023. **Inicio da sessão de disputa de lances:** - às 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) – COMPRAASNET. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

95162/2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 244/2023-PMM  
em 01 de setembro de 2023

**Objeto:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Prestação de Serviço(s) de Funilaria, Lanternagem e Pintura (Lote I), Montagem e Desmontagem de Motor (Lote II), Retífica e Recuperação de Motores (Lote III), Mecânica (Lote IV), Elétrica (Lote V) e outros de natureza correlata e Empresa(s) Especializada(s) para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E RODOVIÁRIOS, que estão sob a responsabilidade do Município que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Diretoria da Central de Manutenção de Veículos, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINFRA. **Recebimento das propostas:** - até as 08:30 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2023. **Abertura das propostas:** - às 08:30 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2023. **Inicio da sessão de disputa de lances:** - às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, no site Plataforma do Banco do Brasil – [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

95166/2023

## Marmeleteiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME  
E EPP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2023.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).***LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleteiro.pr.gov.br](http://www.marmeleteiro.pr.gov.br).**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleteiro, 04 de setembro de 2023.

Francíeli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

95851/2023

## Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 pmm

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 27 de Setembro de 2023 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Tomada de Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES BIRÃO, DO MUNICIPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PRANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 316/2023 - SECID.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/09/2023

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site [marumbi.pr.gov.br](http://marumbi.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4334411212), fax 4334411212

- “e-mail” [licitacao@marumbi.pr.gov.br](mailto:licitacao@marumbi.pr.gov.br).Adhemar Francisco Rejani  
Prefeito Municipal

Marumbi, 04 de Setembro de 2023.

95839/2023

## Nova Esperança

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para

conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade

**Tomada de Preço** nº. 015/2023-PMNE, do tipo **Menor Preço GLOBAL**. **Do Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de modernização da gestão tributária, com fornecimento de serviços especializados no incremento da arrecadação tributária municipal. **Do recebimento e abertura dos envelopes:**Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 21 de setembro de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – “email” [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br).

Nova Esperança, 04 de setembro de 2023.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

95643/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamentos Hospitalares, Fisioterapia e Odontologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município. DATA E HORA DA DISPUTA: 28 de setembro de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR.

O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) a partir do dia 06/09/2023 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 5 de setembro de 2023.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0150/2023

Objeto: Aquisição de gabinete para armazenamento, transporte e recarga de Tablets e Notebooks. Valor máximo da licitação: R\$ 1.006.821,42 (um milhão, seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) e

## CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0036/2023

Objeto: Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Guaravera. Valor máximo da licitação: R\$419.539,66 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo(s) telefone(s) (43) 3372-4406 / 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 5 de setembro de 2023.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP, INCLUSÍVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, por meio de camisetas e bermudas, em caráter complementar, visando à oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme constante na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições municipais de ensino para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEEDUC), além de camisetas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 25 de setembro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 25 de setembro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 1º de setembro de 2023.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP E INCLUSÍVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de tapetes sanitizantes para atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 26 de setembro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 26 de setembro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 4 de setembro de 2023.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2023.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 4 de setembro de 2023.  
FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio. Tipo: Menor preço global. Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/09/2023. Abertura dos envelopes: Dia 28/09/2023 às 10h00min. Preço Máximo: R\$ 804.831,42 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 5 de setembro de 2023.  
POLLINY SIMERE SOTTO  
Presidente da Comissão de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio. Tipo: Menor preço global. Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/09/2023. Abertura dos envelopes: Dia 28/09/2023 às 14h00min. Preço Máximo: R\$ 196.235,93 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 5 de setembro de 2023.

POLLINY SIMERE SOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

Objeto: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 147/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2023/2024.

Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 21/09/2023 às 09:01hs.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

Em 1º de setembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

SUB-ROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 4/2021 - FASP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 E SEUS ADITIVOS - FASP - Protocolo nº 34.322/2023 - FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 060/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, informa-se a intenção de sub-rogar a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, os quais ficarão fazendo parte do termo de contrato, independentemente de sua transcrição.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM COMODATO DOS APARELHOS DE RAIO-X DIGITAL - FASP.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Referências: 300, 301, 373, 374, 377 e 418 e demais dotações para o ano subsequente.

FORMALIZAÇÃO: A sub-rogação será formalizada por meio de termo aditivo contratual, mediante anuência do contratado, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo.

PUBLICAÇÃO: O Extrato do Termo Contratual e seus Aditivos será oportunamente publicado na imprensa oficial.

Paranaguá, 4 de agosto de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2023, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Lavanderia, através de Emenda Parlamentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, fica pelo presente retificado os itens abaixo descritos: Item 20 subitem 20.2 do Edital; Item 5 subitem 5.2 do Anexo I Termo de Referência; Item 4 subitem 4.2 do Anexo III da Minuta do Futuro e Eventual Contrato Administrativo.

Onde se lê: O prazo para a entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.

Leia-se: O prazo para a entrega deverá ser em até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 20 de setembro de 2023 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

Paranaguá, 5 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ PR realizará no dia 21/09/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras](http://www.bllcompras)) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº 31/2023, para Registro de Preços para MATERIAIS DE LABORATÓRIO. Valor Máximo: R\$ 1.517.517,66 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 5 de setembro de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente da Fundação Municipal de Saúde




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**Entidade Executora Ano\* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* Modalidade\* Número edital/processo\* **Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**Instituição Financeira Contrato de Empréstimo 

Descrição Resumida do Objeto\*

Forma de Avaliação Dotação Orçamentária\* 

Preço máximo/Referência de preço -   
R\$\*

Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Data Registro NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8148028931 ([Logout](#))

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2023-000 SRP

**1 - Itens da Licitação****1 - Reagente para diagnóstico clínico**

**Descrição Detalhada:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 76,65

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G1

**2 - Reagente para diagnóstico clínico**

**Descrição Detalhada:** Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 49,55

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (5)

**Grupo:** G1

**3 - Reagente para diagnóstico clínico**

**Descrição Detalhada:** Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 82,99

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (30)

**Grupo:** G1

**Descrição Detalhada:** Método: Direto, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 344,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (30)

**Grupo:** G1

#### 5 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 18

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 95,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (18)

**Grupo:** G1

#### 6 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 18

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 67,97

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (18)

**Grupo:** G1

#### 7 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Turbidimetria, Tipo De Análise: Quantitativo De Ferritina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 684,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (20)

**Grupo:** G1

**Descrição Detalhada:** Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Ferro, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 105,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (15)

**Grupo:** G1

#### 9 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 63,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G1

#### 10 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Gama Glutamil Transferase, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 12

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 91,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (12)

**Grupo:** G1

#### 11 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 54,96

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (8)

**Grupo:** G1

**Descrição Detalhada:** Tipo: Soro Controle Normal, Características Adicionais: Para Calibração,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 88,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (20)

**Grupo:** G1

#### 13 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Imunoturbidimetria, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 352,11

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (30)

**Grupo:** G1

#### 14 - Reagente para diagnóstico clínico\*

**Descrição Detalhada:** Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 49,89

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (5)

**Grupo:** G1

#### 15 - Reagente para diagnóstico clínico 6

**Descrição Detalhada:** Tipo: Soro Controle Normal, Características Adicionais: Para Calibração,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 72,37

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 5,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (20)

**Grupo:** G1

**Descrição Detalhada:** Método: Cinético Uv, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 86,35

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (15)

**Grupo:** G1

#### 17 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Cinético Uv, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 93,77

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (15)

**Grupo:** G1

#### 18 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 187,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (15)

**Grupo:** G1

#### 19 - Reagente para diagnóstico clínico.

**Descrição Detalhada:** Método: Cinético Uv, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 133,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G1

**Descrição Detalhada:** Componentes Adicionais: Solução Diluente, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 245,94

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (15)

**Grupo:** G2

#### 21 - Reagente para diagnóstico clínico\*

**Descrição Detalhada:** Componentes Adicionais: Solução De Lise, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 460,11

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (15)

**Grupo:** G2

#### 22 - Reagente para diagnóstico clínico\*

**Descrição Detalhada:** Componentes Adicionais: Solução De Lise, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 250,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (20)

**Grupo:** G2

#### 23 - Reagente para diagnóstico clínico\*

**Descrição Detalhada:** Componentes Adicionais: Solução Limpeza Desinfetante, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 337,42

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (8)

**Grupo:** G2

**Descrição Detalhada:** Tipo: Absorção De Água, Modelo: P/ Capnografia, Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Críterio de Julgamento:** Menor Preço

**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 15,21

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (15)

**Grupo:** G3

#### 25 - Filtro

**Descrição Detalhada:** Modelo: P/ Capnografia, Tipo: Absorção De Água, Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Críterio de Julgamento:** Menor Preço

**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 17,83

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (5)

**Grupo:** G3

#### 26 - Lâmina laboratório

**Descrição Detalhada:** Material: Acrílico, Aplicação: Extensora Para Esfregaço, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Críterio de Julgamento:** Menor Preço

**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 6,09

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G4

#### 27 - Lâmina laboratório

**Descrição Detalhada:** Material: Vidro, Tipo Borda: Borda Lisa, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Críterio de Julgamento:** Menor Preço

**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 5,98

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (40)

**Grupo:** G4

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Aplicação: P/ Sedimentos Urinários, Adicional: Com 10 Áreas,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 647,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G4

#### 29 - Lamínula

**Descrição Detalhada:** Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 25 X 25 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 5,93

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (30)

**Grupo:** G4

#### 30 - Lâmpada halógena

**Descrição Detalhada:** Potência Nominal: 20 W, Aplicação 1: Analisador Roche Modelo C111, Tensão Nominal: 6 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 24,05

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G4

#### 31 - Lâmpada halógena

**Descrição Detalhada:** Potência Nominal: 20 W, Aplicação 1: Analisador Roche Modelo C111, Tensão Nominal: 6 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 52,55

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G4

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 ML, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Universal, Tipo Uso: Descartável, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3000

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 0,48

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3000)

**Grupo:** G5

### 33 - Frasco coletor

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 ML, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Universal, Tipo Uso: Descartável, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10000

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 0,39

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10000)

**Grupo:** G5

### 34 - Frasco coletor

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico Opaco, Capacidade: Cerca De 2000 ML, Tipo: Urina 24h, Graduação: Graduado, Tipo Uso: Descartável, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 5,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (30)

**Grupo:** G5

### 35 - Solução padrão

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Teste Oral, Tipo: Glicose, Concentração: 75 G,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 600

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 5,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (600)

**Grupo:** G6

**Descrição Detalhada:** Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Lugol Fraco, Características Adicionais: Solução A 2%,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 70,96

**Unidade de Fornecimento:** Teste

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1)

**Grupo:** G6

### 37 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 36,45

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (70)

**Grupo:** G6

### 38 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Método: Floculação, Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Características Adicionais: Pronto Para Uso, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 54,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G6

### 39 - Reagente para diagnóstico clínico.

**Descrição Detalhada:** Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 4,21

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1000)

**Grupo:** G6

**Descrição Detalhada:** Tipo: Anti-D, Composição: Monoclonal,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 39,70

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G7

#### 41 - Reagente para diagnóstico clínico

**Descrição Detalhada:** Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Rh, Tipo: Soro Controle Negativo,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 28,59

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G7

#### 42 - Reagente para diagnóstico clínico 5

**Descrição Detalhada:** Composição Básica: Monoespecífico Anti-Igg Humano, Tipo: Soro De Coombs,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 34,90

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 20,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G7

#### 43 - Soro

**Descrição Detalhada:** Tipo: Anti-A, Composição: Monoclonal,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 19,51

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G7

**Descrição Detalhada:** Tipo: Anti-Ab, Composição: Monoclonal,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 25,60

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G7

#### 45 - Soro

**Descrição Detalhada:** Tipo: Anti-B, Composição: Monoclonal,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 20,43

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G7

#### 46 - Coletor de urina

**Descrição Detalhada:** Modelo: Infantil, Tipo\*: Sistema Aberto, Características Adicionais\*: Adesivo Hipoalergênico, Material\*: Plástico, Esterilidade\*: Estéril, Descartável, Capacidade\*: Cerca De 50 ML, Embalagem\*: Embalagem Individual,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 5,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1000)

**Grupo:** G8

#### 47 - Tubo para coleta de amostra biológica

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 4 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20000

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 0,92

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (20000)

**Grupo:** G8

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Microcoleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 2 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 0,55

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (500)

**Grupo:** G8

#### 49 - Tubo para coleta de amostra biológica

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 4 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 7000

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 0,48

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (7000)

**Grupo:** G8

#### 50 - Agulha coleta sangue à vácuo

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6000

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 0,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (6000)

**Grupo:** G8

#### 51 - Reagente para diagnóstico clínico.

**Descrição Detalhada:** Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 66,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (5)

**Grupo:** G9

**Descrição Detalhada:** Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus IgG E IgM, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 217,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (20)

**Grupo:** G9

### 53 - Reagente para diagnóstico clínico 3

**Descrição Detalhada:** Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Ns1 De Dengue Vírus, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 28

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 327,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (28)

**Grupo:** G9

### 54 - Reagente para diagnóstico clínico 3

**Descrição Detalhada:** Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Ns1 De Dengue Vírus, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 183,79

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (2)

**Grupo:** G9

### 55 - Reagente para diagnóstico clínico.

**Descrição Detalhada:** Método: Aglutinação Em Placa, Tipo De Análise: Qualitativo De Fator Reumatóide, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 46,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (8)

**Grupo:** G9

**Descrição Detalhada:** Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Mucoproteínas, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 55,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G9

#### 57 - Corante

**Descrição Detalhada:** Tipo\*: Corante De Giemsa, Aspecto Físico\*: Líquido,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 43,13

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (6)

**Grupo:** G10

#### 58 - Corante

**Descrição Detalhada:** Tipo\*: Corante De Giemsa, Aspecto Físico\*: Líquido,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 36,88

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G10

#### 59 - Óleo de imersão

**Descrição Detalhada:** Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente, Uso: Para Microscopia, Densidade: 1,515 G/CM3,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 21,00

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 100,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1)

**Grupo:** G10

**Descrição Detalhada:** Material: Vidro, Capacidade: 2000 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Tipo: Graduado,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Críterio de Julgamento:** Menor Preço

**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 10,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (50)

**Grupo:** G11

#### 61 - Cálice

**Descrição Detalhada:** Material: Vidro, Capacidade: 2000 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Tipo: Graduado,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Críterio de Julgamento:** Menor Preço

**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 3,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (50)

**Grupo:** G11

#### 62 - Detergente saneante

**Descrição Detalhada:** Aspecto Físico: Líquido, Degradabilidade: Biodegradável, Composição: Tensoativo Não Iônico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Críterio de Julgamento:** Menor Preço

**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 149,47

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (4)

**Grupo:** G11

#### 63 - Filtro laboratório

**Descrição Detalhada:** Material: Fibra Algodão, Componentes: Com Alça, Adicional: P/ Encaixe Em Cálices, Tipo: Parasitológico, Tipo Uso: Descartável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Críterio de Julgamento:** Menor Preço

**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 81,39

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (30)

**Grupo:** G11

**Descrição Detalhada:** Material: Vidro, Capacidade: 10 ML, Escala: Escala 0,2 Em 0,2 ML, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Sorológico, Graduação: Graduada, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 10,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G12

#### 65 - Pipeta

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Capacidade: 3 ML, Tipo: Pasteur, Tipo Uso: Descartável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 18

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 56,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (18)

**Grupo:** G12

#### 66 - Pipeta

**Descrição Detalhada:** Pipeta Material: Vidro , Capacidade: 1 ML, Escala: Escala 1 Em 1 Mm , Tipo: Westergren , Graduação: Graduada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 6,89

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G12

#### 67 - Pipetador

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Capacidade: Até 10 ML, Ajuste: Tipo Roldana, Tipo: Manual,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 35,91

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (4)

**Grupo:** G12

**Descrição Detalhada:** Material: Vidro, Capacidade: 12 Poços, Tipo: Kline,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 51,03

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3)

**Grupo:** G12

#### 69 - Ponteira laboratório

**Descrição Detalhada:** Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Tipo Uso\*: Descartável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 14,19

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (10)

**Grupo:** G12

#### 70 - Ponteira laboratório

**Descrição Detalhada:** Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Tipo Uso\*: Descartável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 49,79

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (4)

**Grupo:** G12

#### 71 - Cadeira clínica

**Descrição Detalhada:** Material: Metal, Aplicação: Para Coleta De Sangue, Capacidade: Até 150 Kg, Tipo De Pés: Pés Fixos, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo De Assento: Assento Fixo, Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvim, Características Adicionais: Braço Frontal Móvel,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 487,17

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1)

**Descrição Detalhada:** Material: Metal, Aplicação: Para Coleta De Sangue, Capacidade: Até 150 Kg, Tipo De Pés: Pés Fixos, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo De Assento: Assento Fixo, Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvim, Características Adicionais: Braço Frontal Móvel,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Crítério de Julgamento:** Menor Preço

**Crítérico de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 360,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1)

## 2 - Composição dos Grupos

### Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Reagente para diagnóstico clínico	10	Unidade
2	Reagente para diagnóstico clínico	5	Unidade
3	Reagente para diagnóstico clínico	30	Unidade
4	Reagente para diagnóstico clínico	30	Unidade
5	Reagente para diagnóstico clínico	18	Unidade
6	Reagente para diagnóstico clínico	18	Unidade
7	Reagente para diagnóstico clínico	20	Unidade
8	Reagente para diagnóstico clínico	15	Unidade
9	Reagente para diagnóstico clínico	10	Unidade
10	Reagente para diagnóstico clínico	12	Unidade
11	Reagente para diagnóstico clínico	8	Unidade
12	Reagente para diagnóstico clínico.	20	Unidade
13	Reagente para diagnóstico clínico	30	Unidade
14	Reagente para diagnóstico clínico*	5	Unidade
15	Reagente para diagnóstico clínico 6	20	Frasco 5,00 ML
16	Reagente para diagnóstico clínico.	15	Unidade
17	Reagente para diagnóstico clínico	15	Unidade
18	Reagente para diagnóstico clínico	15	Unidade
19	Reagente para diagnóstico clínico.	10	Unidade

### Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
20	Reagente para diagnóstico clínico*	15	Unidade
21	Reagente para diagnóstico clínico*	15	Unidade
22	Reagente para diagnóstico clínico*	20	Unidade
23	Reagente para diagnóstico clínico*	8	Unidade

### Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
24	Filtro	15	Unidade
25	Filtro	5	Unidade

### Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
26	Lâmina laboratório	3	Unidade
27	Lâmina laboratório	40	Unidade
28	Lâmina laboratório	10	Unidade
29	Lamínula	30	Unidade
30	Lâmpada halógena	3	Unidade
31	Lâmpada halógena	3	Unidade

### Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
32	Frasco coletor	3000	Unidade
33	Frasco coletor	10000	Unidade

34	Frasco coletor	30	Unidade	262
----	----------------	----	---------	-----

Grupo 6 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
35	Solução padrão	600	Unidade
36	Corante	1	Teste
37	Reagente para diagnóstico clínico	70	Unidade
38	Reagente para diagnóstico clínico	10	Unidade
39	Reagente para diagnóstico clínico.	1000	Unidade

Grupo 7 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Soro	3	Frasco 10,00 ML
41	Reagente para diagnóstico clínico.	3	Frasco 10,00 ML
42	Reagente para diagnóstico clínico 5	3	Frasco 20,00 ML
43	Soro	3	Frasco 10,00 ML
44	Soro	3	Frasco 10,00 ML
45	Soro	3	Frasco 10,00 ML

Grupo 8 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
46	Coletor de urina	1000	Unidade
47	Tubo para coleta de amostra biológica	20000	Unidade
48	Tubo para coleta de amostra biológica	500	Unidade
49	Tubo para coleta de amostra biológica	7000	Unidade
50	Agulha coleta sangue à vácuo	6000	Unidade

Grupo 9 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
51	Reagente para diagnóstico clínico.	5	Unidade
52	Reagente para diagnóstico clínico*	20	Unidade
53	Reagente para diagnóstico clínico 3	28	Unidade
54	Reagente para diagnóstico clínico 3	2	Unidade
55	Reagente para diagnóstico clínico.	8	Unidade
56	Reagente para diagnóstico clínico.	10	Unidade

Grupo 10 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
57	Corante	6	Frasco 500,00 ML
58	Corante	10	Frasco 500,00 ML
59	Óleo de imersão	1	Frasco 100,00 ML

Grupo 11 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
60	Cálice	50	Unidade
61	Cálice	50	Unidade
62	Detergente saneante	4	Unidade
63	Filtro laboratório	30	Unidade

Grupo 12 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
64	Pipeta	10	Unidade
65	Pipeta	18	Unidade
66	Pipeta	10	Unidade
67	Pipetador	4	Unidade
68	Placa laboratório	3	Unidade
69	Ponteira laboratório	10	Unidade
70	Ponteira laboratório	4	Unidade